



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.904

Biblioteca Pública "Arthur Vianer"

0357

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
17 de fevereiro de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

17 de fevereiro de 1931

As Leis nº 1.237/11 e 1.924/20 foram revogadas pelo Decreto nº 135/31, assinado pelo Interventor Federal no Pará, Magalhães Barata.

Essas leis autorizavam a construção e exploração de estradas de ferro econômicas nos vales dos rios Gurupi, Tocantins, Araguaia, Xingu, Tapajós e no território da Guiana Brasileira, pertencente ao Estado.

Para incentivar esse empreendimento, o governo concederia à empresa interessada alguns privilégios, entre os quais a cessão gratuita de terras devolutas (desocupadas), uso de madeiras, preferência para exploração de minas e o prazo máximo de 90 anos para uso e gozo das estradas de ferro.

A empresa ficaria isenta de todos os tributos estaduais durante 30 anos, além da redução dos impostos de exportação para os produtos agrícolas explorados.



Sagri cria comissão de Defesa Sanitária Vegetal



A Secretaria Executiva de Agricultura resolve, através da portaria nº 033/99, criar comissão para dinamizar as ações da Defesa Sanitária Vegetal no Estado. O objetivo é adotar medidas urgentes para a implementação das ati-

dades de Defesa Sanitária Vegetal, uma vez que a Secretaria não possui, em sua estrutura organizacional, um setor específico para essa atividade. A Comissão será composta por servidores da própria Secretaria.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Tomada de Preço

A Prefeitura Municipal de Baião inicia, através da tomada de preço nº 001/99, o processo licitatório para a construção de unidades habitacionais e obras de melhoria da infra-estrutura urbana no município.

Os interessados podem adquirir o edital no prédio da Prefeitura.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Música em Moju

A Fundação Carlos Gomes e a Prefeitura Municipal de Moju através do convênio nº 001/99, criam a Escola de Música do município.

O convênio tem validade até fevereiro de 2001.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Contrato para venda de bebidas no Mangueirão

A Fundação Desportiva Paraense assina o contrato nº 004/99, deixando a cargo da empresa Lumar Distribuidora de Bebidas Ltda (Cerpa) a exclusividade da venda de bebidas no Estádio Estadual Edgar Proença.

Durante um ano, tempo de vigência do contrato, a Fundação Desportiva terá direito a 12% da comercialização dos produtos vendidos nas dependências do estádio.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Convênios da Seplan



A Seplan assina convênio com o Município de Alenquer, no valor de R\$ 50 mil, para construção de pontes de madeira. A Secretaria também firma convênio com o Município de Altamira para abertura e recuperação de estradas vicinais.

O convênio nº 002/99 envolve recursos que chegam a R\$ 513 mil e tem vigência de um ano.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Repasse de ICMS



A Secretaria Executiva da Fazenda divulga os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, referente ao período de 01 a 07 de fevereiro.

Belém, Parauapebas, Tucuruí, Ananindeua e Barcarena foram os municípios que receberam os maiores repasses, com valores que vão de R\$ 110 mil a R\$ 910 mil.

(Caderno 1 - Págs. 13 e 14)

Consulte a HOME PAGE do Diário Oficial na Internet
www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
 Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça em exercício

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14
Errata	Cad.1-Pág.14
Portaria	Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad.1-Pág.3
-----------------	-------------

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portarias	Cad.1-Pág.3
---------------------------	-------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Julgamento	Cad.1-Pág.15
-------------------------------	--------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.14
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14

FEDERAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

Distrato de Contrato	Cad.1-Pág.15
----------------------------	--------------

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Convênio	Cad.1-Pág.15
----------------	--------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Aviso de Edital	Cad.1-Pág.15
-----------------------	--------------

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto	Cad.1-Pág.3
---------------	-------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos de Portaria	Cad.1-Pág.15
----------------------------	--------------

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria	Cad.1-Pág.15
----------------	--------------

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.15
---------------------------	--------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
Errata	Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

Vale Itaipavas Agropecuária S/A	Cad.1-Pág.16
Agroindustrial Vemagg S/A	Cad.1-Pág.16
Companhia Agroindustrial do Pará	Cad.1-Pág.16
Agro Veterinária Ltda	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Baião	Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad.1-Pág.16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Errata	Cad.1-Pág.15
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.3
Apostila	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Carta Convite	Cad.1-Pág.13
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.12
Portaria	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Extrato de Rescisão de Contrato	Cad.1-Pág.14
---------------------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.4
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.13
Acórdãos	Cad.1-Pág.13
Anúncio de Pauta	Cad.1-Pág.13
Termo de Sobrestamento	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria	Cad.1-Pág.14
----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termos Aditivos	Cad.1-Pág.5
Extratos de Empenhos	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.5
Extratos de Termos Aditivos	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Resumo de Licitação	Cad.1-Pág.7
Resumo de licenças	Cad.1-Pág.6
Resumo de Portarias	Cad.1-Pág.7
Avisos	Cad.1-Pág.7

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Resumo de Portarias	Cad.1-Pág.7
---------------------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.15
---------------------------	--------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 18/99	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Boletim nº 69/99	Cad.1-Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR	
Resumo de Ata	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Ananindeua	Cad.1-Pág.8
1ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.4
12ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.4
Relação 06/99 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.5
Relação 06/99 - Sessão Especializada	Cad.1-Pág.6

A IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DO PARÁ
 NÃO IMPRIME SÓ O
 QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
 do Estado do Pará
 é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada

tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
 Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
 Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
 E-mail: ioe@ioepa.com.br
 http://www.ioepa.com.br



GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA n° 038/98-DGPC do Delegado-Geral de Polícia Civil; Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as disposições do art. 88, inciso I da Lei Complementar n° 022/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Demitir, com fundamento no art. 81, inciso XIII, combinado com o art. 74, incisos VII, XXX e XXXIV da Lei Complementar n° 022, de 15 de março de 1994, FAUSTO JARDIM GONÇALVES, matrícula n° 5332648-016, do cargo de Investigador de Polícia Civil, classe "A", código GEP-PC-706.1.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

Reconduz os membros titulares, representantes da sociedade civil, no Conselho Estadual de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto n° 1.555, de 09 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1° - Reconduzir, a contar de 01.01.99, como membros Titulares, biênio 1999/2000, no Conselho Estadual de Segurança Pública, os representantes da sociedade civil abaixo nominados:

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - EMAÚS/CEDECA

Titular: ANA CELINA BENTES HAMOY

Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH

Titular: MARCELO DA SILVA FREITAS

Assembleia Legislativa do Estado

Titular: ELZA ABUSSAFIMIRANDA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

Exonerar o membro suplente, representante da sociedade civil, do Conselho Estadual de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto n° 1.555, de 09 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a contar de 01.01.99, de membro Suplente do Conselho Estadual de Segurança Pública, o representante da sociedade civil abaixo nominado:

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - EMAÚS/CEDECA

Suplente: IVETE DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

Nomeia membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para o Conselho Estadual de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto n° 1.555, de 09 de agosto de 1996; Considerando o Parecer n° 116, de 04 de fevereiro de 1999, da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a contar de 01.01.99, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, biênio 1999/2000, como membros Titular e Suplente, os representantes da sociedade civil abaixo nominados:

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará - OAB-PA.

Titular: WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA

Suplente: JACI MONTEIRO COLARES

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - EMAÚS/CEDECA

Suplente: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO

Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH

Suplente: ROSEMARY DOS REIS SILVA

Assembleia Legislativa do Estado

Suplente: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N° 111/99-CCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de Fevereiro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N° 112/99-CCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 004/99-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOSÉ MEGALE FILHO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de Fevereiro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N° 113/99-CCG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 004/99-GS,

RESOLVE:

nomear JOSÉ MEGALE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de Fevereiro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 018/99 - CMG 12 DE FEVEREIRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

CIC: 093.456.042-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11106.30070021.2145

RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO

ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR DA

GOVERNADORIA DO ESTADO

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA:

R\$ 1.800,00 (HUM MILE OITOCENTOS REAIS)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Chefe da Casa Militar

PORTARIA N° 014/99 - CMGE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA

CIC: 104202732-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.30070021.2145.

RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00 (HUM

MIL REAIS), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

(QUINHENTOS REAIS).

Determino o prazo de 60 (SESSENTA), dias para aplicação e 10 (DEZ), dias para a

prestação de contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 015/99 - CMGE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR: ADELSON DA SILVA SOUZA

CIC: 030727112-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.30070021.2145.

RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00 (QUINHENTOS

REAIS), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

(QUINHENTOS REAIS).

Determino o prazo de 60 (SESSENTA), dias para aplicação e 10 (DEZ),

dias para a prestação de contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 016/99 - CMGE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR: RODOLFO CARLOS CHAVES DA CUNHA

CIC: 048992372-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.30070021.2145.

RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE E CEM REAIS), OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 800,00 (OITOCENTOS

REAIS), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 600,00

(SEISCENTOS REAIS).

Determino o prazo de 60 (SESSENTA), dias para aplicação e 10 (DEZ),

dias para a prestação de contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA

EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath

Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

PORTARIA N° 3772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 1°, inciso I, II, III e IV do Decreto n° 712/95, arts. 140, inciso III, 131, § 1°, inciso XII, da Lei n° 5810/94, HAROLDO DIAS MARTINS, Mat. n° 5121655-024, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.322 de 04.02.99.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor HAROLDO DIAS MARTINS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 11 de fevereiro de 1999.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA N° 0280 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto n° 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. n° 1998/100661

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n° 5810 de 24.01.94, JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula n° 0407461-010, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado da Secretaria Executiva de Educação, a contar de 23.01.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 0016 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1°, inciso VI, da Lei n° 5810/94, JANIRA ARAÚJO DOS REIS, Mat. n° 0682853-013, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capantema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n° 2271 - Marco CEP: 66.090-120 - Belém - Pará PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício **JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro **ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação **LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico **LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 090/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões constantes do Of. 38/99 Escola Estadual de Ensino Fundamental "Prof. Caudorina Campos", Município de Curuçá.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 1º e 4º Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Prof. Caudorina Campos", sediada no Município de Curuçá.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 091/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 17/99 - URE Município de Capanema.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Ensino do Curso Supletivo de Ensino Fundamental "Prof. Cosma Smith", localizada no Km 14 estrada de Bragança Município de Capanema.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 092/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 13/99 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Pedro Teixeira", Município de Abaetetuba.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Ensino Médio via Sistema regular, com a 2ª série funcionando em 1999 nas áreas de Ciências Humanas CH e Ciências Biológicas CB nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Pedro Teixeira", sediada no Município de Abaetetuba.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 095/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 051/99 - 11ª URE - Município de Santa Izabel do Pará.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental a nível de 1º e 2º Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Penialonga", sediada no Município de Vigia.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 096/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretaria Executiva de Educação adequar a oferta do Ensino Médio nas Unidades de Ensino em conformidade com a Política de Educação vigente.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino Médio via Sistema Regular, com a 1ª série funcionando em 1999, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "D. João VI", sediada no Município de Capanema.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 097/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Of. 052/99 - 11ª URE - Município de Santa Izabel do Pará.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental a nível de 1º e 2º Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Barão do Guajará", localizada no Município de Vigia.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 1999.
ROSINELI GUERRERO SALAME.
Secretaria Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 104/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 91768/97 - Capital.
RESOLVE

Designar os servidores MARIA ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, NAZIRA SOARES LABAD, SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relatados no citado processo.
DÊ-SE CIÊNCIAS, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de fevereiro de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Educação

PORTARIA Nº 108/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Of. nº 004/96 e Processo nº 115946/96 - Bujari.
RESOLVE
1 - Tomar sem efeito a PORTARIA nº 373/96-GS de 30.07.96.
2 - Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregado de apurar fatos relatados nos citados processos.
DÊ-SE CIÊNCIAS, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de fevereiro de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Educação

PORTARIA Nº 119/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, com base no que dispõe o Artigo 203 da Lei nº 5810/94, à vista do constante nos autos do processo nº 67665/98-SEDUC.
RESOLVE
1º - AFASTAR, por 60 (sessenta) dias, o servidor HELENO DA CONCEIÇÃO MONTIRO, matrícula nº 0644650-015, cargo de Prof. AD-1/AKD, lotado na E.E.E.F. de Peitua Longa, no Município de Vigia.
2º - Determinar que o servidor fique à disposição da Comissão constituída pela PORTARIA nº 070/98-GS, de 29 de janeiro de 1999, publicada no DOE nº 28898 de 05.02.99.
3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIAS, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Educação

PORTARIA Nº 120/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 170913/98 - ERC. Centro Educacional Cônego Batista Campos.
RESOLVE
Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MALA, NAZIRA SOARES LABAD e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregado de apurar fatos relatados no citado processo.
DÊ-SE CIÊNCIAS, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 001/99

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer
Objeto: "Construção de Pontes de Madeira".
Vigência: até 30 de julho de 1999.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 1999
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 002/99

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira
Objeto: "Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais".
Vigência: até 30 de dezembro de 1999.
Valor: R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais)
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 1999
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 132/97**

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas".
Valor do Convênio Original: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor e Prorrogação do Prazo de Vigência p/conclusão da obra".
Valor do Aditamento: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência do Aditamento 30 de junho de 1999
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
2º - 24.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 133/97**

Objeto do Convênio Original: "Duplicação da Rodovia do Coqueiro".
Valor do Convênio Original: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor e Prorrogação do Prazo de Vigência p/conclusão da obra".

Valor do Aditamento: R\$ 550.650,00 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento 30 de julho de 1999
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 11.03.98 - Redução de Valor da Contrapartida do Estado para R\$ 1.897.600,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
2º - 18.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 4º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 183/97**

Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Valor do Convênio Original: R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Portel.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência do Aditamento 30 de junho de 1999
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
2º - 24.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
3º - 30.12.98 - Respalda a liberação de recursos, no exercício de 1999.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º****CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 170/98**

Objeto do Convênio Original: "Construção de Ponte sobre o Igarapé Panelas".
Valor do Convênio Original: R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor e Prorrogação do Prazo de Vigência p/conclusão da obra".
Valor do Aditamento: R\$ 45.847,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
Vigência do Aditamento 30 de julho de 1999
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 24.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**SEGUNDO (2º) T.A.-O. E.S. Nº 96/98 - CONVITE Nº 96/98 - NLC**

OBJETO: REFORMA DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 73.322,45 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PARTES: SEOP X MHS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57 PARÁGRAFO 1º, IV, LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01.02.99 à 03.03.99
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 14.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. CARLOS A. R. CAL

TERCEIRO (3º) T.A.-O. E.S. Nº 108/98 - CONVITE Nº 101/98 - NLC

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA JUNTA COMERCIAL - JUCEPA, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 115.528,46 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
PARTES: SEOP X MAPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700.251078.002.349039.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 14.12.98
2º T.A. - 27.01.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. CARLOS A. R. CAL

TERCEIRO (3º) T.A.-O. E.S. Nº 109/98 - CONVITE Nº 111/98 - NLC

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUJARÁ.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 43.688,84 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PARTES: SEOP X P.J.C. - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS ART. 65, I, B, PARÁGRAFO 1º NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
VALOR: ACRÉSCIMO R\$ 11.421,60 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS, SESENTA CENTAVOS); SUPRESSÃO R\$ 1.626,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0603001741341.002.349039
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 14.12.98
2º T.A. - 29.01.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. CARLOS A. R. CAL

TERCEIRO (3º) T.A.-O. E.S. Nº 110/98 - CONVITE Nº 123/98 - NLC

OBJETO: OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DE BOMBEIROS MILITAR, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 23.499,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PARTES: SEOP X P.J.C. - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.06030.0178.1352.002.349039.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 21.12.98
2º T.A. - 26.01.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. CARLOS A. R. CAL

TERCEIRO (3°) T.A.-O. E.S.N°123/98-CONVITE N°121/98-NLC
 OBJETO: REFORMA DE UNIDADE POLICIAL DO MAREX, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-15.975,62 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, SESENTA E DOIS CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X S.CARLOS LIMA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ART.65, I, B, PARÁGRAFO 1° NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030.0174.1341.002.349039.
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 13.12.98
 2° T.A. - 27.01.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

QUARTO (4°) T.A.-O. E.S.N°106/98-CONVITE N°110/98-NLC
 OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DIQUE E REFORMA DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-70.036,53 (SETENTA MIL, TRINTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ART.65, I, B, PARÁGRAFO 1° NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
 VALOR: R\$-16.334,81 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030.0174.1341.002.349039.
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 30.11.98
 2° T.A. - 11.01.99
 3° T.A. - 05.02.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

QUARTO (4°) T.A.-O. E.S.N°111/98-CONVITE N°118/98-NLC
 OBJETO: OBRA PARA TERRAPLENAGEM DE ÁREA NA COLÔNIA DE PESCA Z-30, MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-139.998,42 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X CONSTRUTORA 2000 LTDA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57 PARÁGRAFO 1°, IV, LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700251078.459051.002
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 23.11.98
 2° T.A. - 30.11.98
 3° T.A. - 21.12.98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

QUARTO (4°) T.A.-O. E.S.N°122/98-CONVITE N°66/98-NLC
 OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-39.488,98 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13075.0025.1079.002.459051.
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 11.12.98
 2° T.A. - 07.01.99
 3° T.A. - 26.01.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

QUINTO (5°) T.A.-O. E.S.N°98/98-CONVITE N°99/98-NLC
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UEPA, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-89.955,07 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, SETE CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X ELETROMECC PROJETO E INSTALAÇÕES LTDA.
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ART.65, I, B, PARÁGRAFO 1° NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
 VALOR: R\$-8.699,45 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E CINCO)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039.
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 25.11.98
 2° T.A. - 04.12.98
 3° T.A. - 14.01.99
 4° T.A. - 04.02.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

QUINTO (5°) T.A. - CONTRATO N°30/98 - TP N°20/98 - NLC
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-701.419,02 (SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS, DOIS CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X M.D CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13075002510790000.002000000.459051.
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 30.09.98 - ACRÉSCIMO R\$-175.728,12 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS, DOZE CENTAVOS) - SUPRESSÃO R\$-55.660,73 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
 2° T.A. - 03.11.98 - ACRÉSCIMO R\$-6.560,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS, DEZ CENTAVOS)
 3° T.A. - 01.12.98
 4° T.A. - 04.02.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

SEXTO (6°) T.A. - CONTRATO N°08/98 - TP N°26/98 - NLC
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ANAPU, MICRO-REGIÃO DE ALTAMIRA-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-511.409,35 (QUINHENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X TECHNIQUE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13075002510790000.002000000.459051.

ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 03.08.98
 2° T.A. - 08.10.98
 3° T.A. - 05.11.98 - ACRÉSCIMO R\$-82.502,70 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, SETENTA CENTAVOS) - SUPRESSÃO R\$-4.278,07 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, SETE CENTAVOS)
 4° T.A. - 11.11.98
 5° T.A. - 28.01.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

SÉTIMO (7°) T.A. - CONTRATO N°30/97 - TP N°20/97 - NLC
 OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PLANETÁRIO À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-1.251.060,48 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SESENTA REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS)
 PARTES: SEOP X TECHNIQUE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ART.65, I, B, PARÁGRAFO 1° NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
 VALOR: R\$-108.407,43 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.030070025.1078.00459051.002.
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° T.A. - 12.03.98 - SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA
 2° T.A. - 16.07.98 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS R\$-128.423,62 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, SESENTA E DOIS CENTAVOS)
 3° T.A. - 26.08.98
 4° T.A. - 15.10.98
 5° T.A. - 26.11.98
 6° T.A. - 19.12.98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO N°99NE00126
 PARTES: SEOP/ELETROMECC LTDA
 OBJETO: REFORMA DA RESIDÊNCIA DO VICE-GERENADOR
 VIGÊNCIA: 08/02/99 A 10/03/99
 VALOR: R\$ 3.627,88 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS, E OITENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700251078.349039-002
 FORO: BELÉM
 DATA: 08/02/99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

EMPENHO N°99NE00123
 PARTES: SEOP/ACS. CONST. E REPRESENTAÇÕES LTDA
 OBJETO: REFORMA NO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
 VIGÊNCIA: 08/02/99 A 28/02/99
 VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700251078.349039-002
 FORO: BELÉM
 DATA: 08/02/99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

EMPENHO N°99NE00125
 PARTES: SEOP/ELETROMECC LTDA
 OBJETO: REFORMA NA GRANJA DO ICUÍ
 VIGÊNCIA: 08/02/99 A 23/02/99
 VALOR: R\$ 13.348,05 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700251078.349039-002
 FORO: BELÉM
 DATA: 08/02/99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

EMPENHO N°99NE00124
 PARTES: SEOP/ELETROMECC LTDA
 OBJETO: RAMAL DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 VIGÊNCIA: 08/02/99 A 13/02/99
 VALOR: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700251078.349039-002
 FORO: BELÉM
 DATA: 08/02/99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL

EMPENHO N°99NE00122
 PARTES: SEOP/DINIZ DE ALMEIDA DIAS
 OBJETO: RECUPERAÇÃO PARCIAL DO TELHADO E CALHAS DO PRÉDIO SEDE DA SEOP
 VIGÊNCIA: 08/02/99 A 13/02/99
 VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0300700251078.349039-002
 FORO: BELÉM
 DATA: 08/02/99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG°.CARLOS A. R. CAL



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 8063/30.12.98 - MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA = 010017-017, Ag. de Saúde, C.S. Juntas, no período de 13.12.98 a 13.01.99 (32) dias.
 L.M. 803/29.12.98 - CARMEM LUCIA DA COSTA MACIEL = 5760569-015, Odontólogo, C.S. S. J. Pirabas, no período de 23.12.98 a 21.01.99 (30) dias.
 L.M. 7803/16.12.98 - MARIA ANTONIETTE SASSIM RODRIGUES CORREA = 5290457-019, Fisioterapeuta, URE MIA, no período de 16.12.98 a 25.12.98 (10) dias.
 L.M. 7898/11.12.98 - APOLONIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA = 0078298-017, Ag. de PORTARIA, U.M. Ourem, no período de 08.12.98 a 21.12.98 (14) dias.

L.M. 7929/22.12.98 - PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA = 0086398-017, Ag. de Eletricidade, Seção de Manutenção, no período de 08.12.98 a 06.01.98 (30) dias.
 L.M. 7925/23.12.98 - AUGUSTO CEZAR FERREIRA ZEFERINO = 5304210-015, Motorista, HCGV, no período de 25.12.98 a 23.01.99 (30) dias.
 L.M. 7810/23.12.98 - REGINA COELI SOUZA FONSECA SANTOS = 0097608-014, Odontólogo, à disposição, no período de 15.12.98 a 13.01.99 (30) dias.
 L.M. 7738/14.12.98 - RICARDO NOGUEIRA VIDAL = 5761522-013, Agente Sanitário, DCE, no período de 09.12.98 a 09.01.99 (32) dias.
 L.M. 7973/24.12.98 - ALODIO DE SOUZA FILHO = 0097994-012, Téc. de Laboratório, LACEN, no período de 24.12.98 a 22.01.99 (30) dias.
 L.M. 8041/29.12.98 - PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS = 0119806-019, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 21.12.98 a 19.01.99 (30) dias.
 L.M. 7881/22.12.98 - EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-018, Enfermeira, U.M. Ananindeua, no período de 16.12.98 a 16.01.99 (32) dias.
 L.M. 465/14.01.99 - FRANCISCA CELY DE AGUIAR PENA = 5096464-014, Ag. PORTARIA, 4° CRS, no período de 03.01.99 a 02.04.99 (90) dias.
 L.M. 472/25.01.99 - RAIMUNDO REINALDO FERMINO DE SOUSA = 0720887-027, Médico, U.M. S.M. Guamá, no período de 02.01.99 a 01.05.99 (120) dias.
 L.M. 1457/11.03.98 - ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA = 0112364-013, Ag. PORTARIA, U.M. Jacundá, no período de 02.03.98 a 30.05.98 (90) dias.
 L.M. 001/11.01.99 - JOSÉ RODRIGUES AMORIM = 5444500-018, Ag. PORTARIA, C.S. Bujaru, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
 L.M. 161/14.12.98 - ANA MARIA SANTANA = 5482739-019, Aux. Saúde, C.S. Americano, no período de 02.12.98 a 11.12.98 (10) dias.
 L.M. 40/31.12.98 - DOMINGAS DE ARAÚJO = 0721751-015, Ag. Saúde, U.M. Tomé Açu, no período de 31.12.98 a 14.01.99 (15) dias.
 L.M. 047/29.11.98 - LOURIMAR FERREIRA DE ARAÚJO = 0106402-010, Ag. PORTARIA, U.M. Tomé Açu, no período de 29.11.98 a 28.12.98 (30) dias.
 L.M. 004/12.01.99 - RAIMUNDA FERREIRA DE QUADROS = 0110655-011, Ag. Saúde, U.M. Tomé Açu, no período de 12.01.99 a 26.01.99 (15) dias.
 L.M. 003/04.01.99 - BERENICE VAZ DIAS = 0110647-010, Ag. Artes Práticas, U.M. Tomé Açu, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
 L.M. 002/04.01.99 - ELENILDA BARBOSA DE JESUS = 5760577-017, Enfermeira, U.M. Tomé Açu, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
 L.M. 001/21.01.99 - OROTLIDE FERREIRA = 5273366-019, Ag. Artes Práticas, U.M. Itaituba, no período de 31.12.98 a 28.01.99 (60) dias.
 L.M. 001/01.01.99 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. Limoeiro do Ajurú, no período de 01.01.99 a 30.11.99 (30) dias.
 L.M. 012/29.12.98 - IVANETE FIRMINO DE ABREU = 0724319-010, Economista, 2° CRS, no período de 17.12.98 a 15.01.99 (30) dias.
 L.M. 023/08.01.99 - ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS = 0114910-014, Ag. Saúde, C.S. Juntas, no período de 04.01.99 a 17.02.99 (45) dias.
 L.M. 1348/28.12.98 - MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA = 0729388-010, Aux. Informática, C.S. Marco, no período de 21.12.98 a 05.01.99 (16) dias.
 L.M. 1351/29.12.98 - MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA = 0087149-016, Aux. Saúde, URE Reduto, no período de 28.12.98 a 31.12.98 (04) dias.
 L.M. 003/04.01.99 - MARIA NELCI DA PAZ CÔELHO = 5092944-017, Ag. Saúde, C.S. NS. Paz, no período de 03.01.99 a 01.02.99 (30) dias.
 L.M. 011/05.01.99 - MARIA DE NAZARÉ LOBATO PESSOA = 0720194-015, Ag. Saúde, C.S. CN VIII, no período de 06.01.99 a 20.01.99 (15) dias.
 L.M. 013/06.01.99 - MARIA SANTOS DA FONSECA = 5177073-017, Aux. Saúde, U/E CN VI, no período de 06.01.99 a 12.01.99 (07) dias.
 L.M. 018/06.01.99 - MARIA JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS FERREIRA = 5529433-017, Aux. Saúde, C.S. NS Paz, no período de 06.01.99 a 15.04.99 (120) dias.
 L.M. 019/07.01.99 - LEOMAR DA GRAÇA MENDONÇA = 0115207-015, Ag. PORTARIA, C.S. Pedreira, no período de 07.01.99 a 21.01.99 (15) dias.
 L.M. 010/05.01.99 - DJANES MARY CORREA TAVARES = 5154499-014, Odontólogo, HRAS, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
 L.M. 027/11.01.99 - MARIA OLINDA GOMES VIEIRA = 5153719-015, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
 L.M. 004/04.01.99 - RUTH ODETE ABREU DA SILVA = 5305810-012, Ag. Administrativo, C.S. Guamá, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.
 L.M. 002/04.01.99 - CELIA PIMENTEL DE ABREU = 0079880-010, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 05.01.99 a 19.01.99 (15) dias.
 L.M. 1358/06.01.99 - CECILIA CARDOSO DE MEDEIROS = 0729574-015, Ag. PORTARIA, C.S. Marambaia, no período de 21.12.98 a 04.01.99 (15) dias.
 L.M. 1357/30.12.98 - ZELINDA MARIA AMARAL MEMEIDE = 5143420-016, Datilógrafo, C.S. NS Paz, no período de 28.12.98 a 06.01.99 (10) dias.
 L.M. 021/08.01.99 - FLORECI SALES MAGALHÃES = 5552370-014, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 05.01.99 a 14.01.99 (10) dias.
 L.M. 1345/28.12.98 - VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA = 5116660-023, Enfermeira, UE ACR, no período de 21.12.98 a 30.12.98 (05) dias.
 L.M. 1353/29.12.98 - RAIMUNDO SARAIVA = 5521220-011, Médico, URE Reduto, no período de 28.12.98 a 11.01.99 (15) dias.
 L.M. 026/08.01.99 - NELICLEIA DA LUZ FURTADO PEREIRA = 5465958-011, Ag. PORTARIA, UE ACR, no período de 13.01.99 a 27.01.99 (15) dias.
 L.M. 014/06.01.99 - ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS = 5563160-015, Ag. Administrativo, C.S. Bengui, no período de 07.01.99 a 11.01.99 (05) dias.

L.M. 028/11.01.99 - MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA = 0119938-018, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 12.01.99 a 26.01.99 (15) dias.

L.M. 1354/30.12.98 - WILMA DO SOCORRO TAVRES SENA = 5273501-015, Ag. Administrativo, Div. Comunicação, no período de 31.12.98 a 09.01.99 (10) dias.

L.M. 001/04.01.99 - MANOEL AGENOR TAVARES MOREIRA = 5760950-015, Ag. Sanitário, DCE, no período de 18.12.98 a 16.01.99 (30) dias.

L.M. 029/11.01.99 - ANDREA DE SOUZA LAMA = 5166420-033, Administrador, DCS, no período de 13.01.99 a 12.02.99 (31) dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 7818/21.12.98 - RAIMUNDA DE NAZARÉ PEREIRA = 0080500-015, Ag. Saúde, U.M. Atuaná, no período de 12.12.98 a 31.12.98 (20) dias.

L.M. 7899/29.12.98 - MYRTHES ANDREA BITAR CAVALCANTE LEINING = 0759872-018, As. Social, DSM, no período de 01.12.98 a 14.01.99 (45) dias.

L.M. 7812/16.12.98 - CARMEN DURMAY DA SILVA PALHETA = 5267382-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Vigia, no período de 18.12.98 a 16.01.99 (30) dias.

L.M. 7872/18.12.98 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 19.12.98 a 16.02.99 (60) dias.

L.M. 7665/10.12.98 - NENES PRIMAVERA DA GAMA = 0099155-016, Ag. Artes Práticas, U.M. Portel, no período de 10.10.98 a 10.02.99 (124) dias.

L.M. 611/09.11.98 - MANOEL MAGNO CRUZ = 0121827-016, Ag. PORTARIA, AJP II, no período de 09.11.98 a 06.02.99 (86) dias.

L.M. 464/14.01.99 - EDMILSON RODRIGUES CHAVES = 0721859-019, Ag. PORTARIA, C.S. Peixe - Boi, no período de 27.12.98 a 25.04.99 (120) dias.

L.M. 3311/29.05.98 - ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA = 0112364-013, Ag. PORTARIA, U.M. Jacundá, no período de 31.05.98 a 31.07.98 (62) dias.

L.M. 4467/27.07.98 - ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA = 0112364-013, Ag. PORTARIA, U.M. Jacundá, no período de 01.08.98 a 01.11.98 (93) dias.

L.M. 7993/20.12.98 - GERALDA AMELIA REZENDE = 0123967-017, Téc. Laboratório, à disp. Instituto Evandro Chagas, no período de 20.12.98 a 17.02.99 (60) dias.

L.M. 7992/28.12.98 - LUCIDEA ALVES DE MORAES = 0120790-010, Ag. Saúde, C.S. CN IV, no período de 04.12.98 a 03.03.99 (59) dias.

L.M. 7762/15.12.98 - MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO CARNEIRO = 0119946-010, Ag. PORTARIA, C.S. Bengui, no período de 06.12.98 a 10.01.99 (36) dias.

L.M. 8051/27.12.98 - CARLOS AUGUSTO SOUZA VENÂNCIO = 2416949-019, Ag. PORTARIA, HRAS, no período de 01.01.99 a 01.03.99 (60) dias.

L.M. 8074/30.12.98 - FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA = 0097535-016, Odontólogo, C.S. SETRAN, no período de 27.11.98 a 25.01.99 (29) dias.

L.M. 8062/30.12.98 - ANTONIO MENDONÇA ROCHA = 5146615-010, Ag. Administrativo, C.S. Julia Seffer, no período de 25.12.98 a 30.01.99 (37) dias.

L.M. 7756/14.12.98 - BENEDITA RODRIGUES BEGOT = 0726613-011, Ag. PORTARIA, C.S. Marco, no período de 12.12.98 a 14.02.99 (65) dias.

L.M. 7774/15.12.98 - GRAZIELA FERNANES JATAHY TELXEIRA = 3195511-023, Aux. Saúde, C.S. NS Paz, no período de 19.12.98 a 08.01.99 (21) dias.

L.M. 7835/17.12.98 - VALDIR SALES CORDEIRO = 5137721-014, Aux. Saúde, U.M. CN VI, no período de 18.12.98 a 16.04.99 (120) dias.

L.M. 7894/20.12.98 - VERA LUCIA DA SILVA BARROS = 0121053-012, Ag. Saúde, U.M. Marituba, no período de 21.12.98 a 21.03.99 (91) dias.

L.M. 7890/21.12.98 - MARIA DE NAZARÉ DE LIMA ALONSO = 5465281-011, Psicóloga, U.M. Marambaia, no período de 21.12.98 a 21.01.99 (32) dias.

L.M. 7737/14.12.98 - GEORGINA DA SILVA AZEVEDO = 0080276-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Cachoeira do Arari, no período de 12.12.98 a 11.01.99 (31) dias.

L.M. 8034/29.12.98 - LUZIA MATA QUARESMA DE CARVALHO = 0092002-015, Ag. Saúde, C.S. Abaetetuba, no período de 31.12.98 a 31.01.99 (32) dias.

L.M. 7797/15.12.98 - CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA EMIN PEREIRA = 5522510-016, Administrador, U.M. Igarapé Açu, no período de 07.12.98 a 07.03.99 (91) dias.

L.M. 002/12.01.99 - FIRMINA TRINDADE DA COSTA = 0109746-015, Ag. Saúde, C.S. Bujaru, no período de 31.12.98 a 29.01.99 (30) dias.

L.M. 0103/12.01.99 - GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELO = 0119083-014, Ag. Saúde, C.S. Providência, no período de 02.01.99 a 10.01.99 (09) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 8076/30.12.98 - MARIA MARLENE NOGUEIRA DA SILVA = 0124532-013, Ag. Artes Práticas, U.M. Grupá, no período de 12.12.98 a 10.01.98 (30) dias.

L.M. 008/28.12.98 - LINDOMAR CELINA BORGES SILVA = 0117234-038, As. Social, 8º CRS, no período de 16.11.98 a 31.12.98 (46) dias.

L.M. 1350/29.12.98 - MARIA JOSÉ NAVEGANTES PEREIRA = 0721913-015, Datilógrafo, 1º CRS, no período de 26.12.98 a 31.12.98 (06) dias.

L.M. 012/05.01.99 - SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES = 0115045-015, Ag. Saúde, C.S. Juruas, no período de 28.12.98 a 14.01.99 (19) dias.

L.M. 022/11.01.99 - MARIA DOS ANJOS RIBEIRO CALDAS = 5295050-019, Aux. Saúde, C.S. Nazaré, no período de 04.01.99 a 18.01.99 (15) dias.

L.M. 1347/28.12.98 - NADIA SUELY CARDOSO SILVA = 5177014-016, Aux. Saúde, U.E. CN VI, no período de 23.12.98 a 01.01.99 (10) dias.

L.M. 1355/30.12.98 - FERNANDA SILVA DIAS = 5144647-015, Médica, C.S. Providência, no período de 28.12.98 a 06.01.99 (10) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 7956/23.12.98 - ANA RITA BORGES DA SILVA = 5153433-018, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 10.12.98 a 08.04.99 (120) dias.

L.M. 7813/16.12.98 - EDNA PORFIRIO DE LIMA = 0721603-012, Médica, HUIBB, no período de 02.12.98 a 01.03.99 (90) dias.

L.M. 1346/28.12.98 - ALCILENA JANE BARBOSA FIGUEIREDO = 5273447-019, Psicólogo, C.S. Marituba, no período de 21.12.98 a 19.04.99 (120) dias.

L.M. 006/01.11.98 - LUCIA ALVES PEREIRA = 5231620-012, Ag. PORTARIA, U.M. Pacaja, no período de 01.11.98 a 28.02.99 (120) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 0103/12.01.99 - GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELO = 0119083-014, Ag. Saúde, C.S. Providência, a partir de 11.01.99.

L.M. 4863/23.11.98 - LIVIA CRISTINEIDE PATVA SILVA = 5144922-012, Aux. Saúde, URE Psico - Social, a partir de 21.07.98.

L.M. 7343/30.11.98 - JACIELENE ADELAIDE PIRES DO AMARAL = 509489-012, Enfermeira, DVS, a partir de 28.11.98.

L.M. 326/24.11.98 - MOACIR MUNIZ DA FONSECA = 0108286-019, Ag. PORTARIA, C.S. S. J. Pirabas, a partir de 21.08.98.

L.M. 7375/30.12.98 - VALDOMIRO LOPES MACHADO = 0121070-013, Ag. Artes Práticas, U.M. Marituba, a partir de 01.12.98.

L.M. 7237/24.11.98 - ANA MARIA BRITO FERREIRA = 5160693-017, Aux. Saúde, HCGV, a partir de 01.10.98.

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 015/15.01.99 - CONCEDER

NOME : MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA
MATRICULA: 5095891-019
CARGO : Agente de PORTARIA
LOTAÇÃO : DCP
TRIENIO : 29.06.95 a 29.06.98
PERÍODO : 01.02.99 a 01.04.99 (60) dias.

PORT. 015/15.01.99 - DETERMINAR

NOME : LUIZ CASTRO FREIRE
MATRICULA: 5150329-016
CARGO : Agente de PORTARIA
LOTAÇÃO : Divisão de Almoarifado
TRIENIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 01.02.99 a 02.03.99 (30) dias.

PORT. 012/15.01.99 - DETERMINAR

NOME : MARIO NAZARENO LACERDA DE MATOS
MATRICULA: 5104963-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. Anajás
TRIENIO : 03.10.92 a 03.10.95
PERÍODO : 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

PORT. 010/13.01.99 - CONCEDER

NOME : JOANA D'ARC DA SILVA
MATRICULA: 0090654-015
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Mãe do Rio
TRIENIO : 08.06.95 a 08.06.98
PERÍODO : 01.02.99 a 01.04.99 (60) dias.

PORT. 009/13.01.99 - CONCEDER

NOME : DONATILA BARROS NASCIMENTO
MATRICULA: 0085529-016
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : DDV
TRIENIO : 06.09.95 a 06.09.98
PERÍODO : 03.02.99 a 03.04.99 (60) dias.

PORT. 008/13.01.99 - DETERMINAR

NOME : SUELI GOUVEIA SILVA
MATRICULA: 0720550-012
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 07.01.99 a 05.02.99 (30) dias.

PORT. 011/15.01.99 - CONCEDER

NOME : ARISTOLEIA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0128350-027
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : DCP
TRIENIO : 11.01.87 a 11.01.90
PERÍODO : 19.01.99 a 19.03.99 (60) dias.

PORT. 016/15.01.99 - CONCEDER

NOME : MARIA ISMENIA SARMENTO FIGUEIREDO
MATRICULA: 0120839-012
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : U.E. Abrigo João Paulo II
TRIENIO : 16.10.89 a 16.10.92
PERÍODO : 01.02.99 a 02.03.99 (30) dias.

PORT. 017/18.01.99 - CONCEDER

NOME : NAIDE DA COSTA PACHECO
MATRICULA: 0090123-011
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Itinúia
TRIENIO : 22.08.91 a 22.08.94
PERÍODO : 01.02.99 a 01.04.99 (60) dias.

PORT. 018/18.01.99 - CONCEDER

NOME : RONALDO DOMINGUES CANELA
MATRICULA: 0123099-010
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : Divisão de Saneamento
TRIENIO : 23.02.81 a 23.02.84
PERÍODO : 04.01.99 a 04.03.99 (60) dias.

PORT. 019/18.01.99 - CONCEDER

NOME : VALTER NELSON DE SOUSA
MATRICULA: 0097624-018
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : DASE/SESPA

TRIENIO : 12.02.85 a 12.02.88
PERÍODO : 11.01.99 a 11.03.99 (60) dias.

PORT. 020/18.01.99 - DETERMINAR

NOME : HABIB DANTAS DE SANTANA
MATRICULA: 0075078-010
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 25.05.92 a 25.05.95
PERÍODO : 04.01.99 a 02.02.99 (30) dias.

PORT. 021/18.01.99 - DETERMINAR

NOME : NAILZA DA COSTA LOPES
MATRICULA: 0725480-019
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.E. Abrigo João Paulo II
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.01.99 a 30.01.99 (30) dias.

PORT. 047/14.12.98 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA BORGES DA SILVA
MATRICULA: 0114006-012
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Rio Maria
TRIENIO : 12.11.92 a 12.11.95
PERÍODO : 01.01.99 a 01.03.99 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 11.02.1999.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/98

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo odontológico, destinado a atender a Rede Básica de Saúde, referencias e serviços de colaboração, referente ao 4º trimestre de 1998.

FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A firma 01 (PROFAL LTDA), foi a vencedora dos itens 90, e 92, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 21.450,00.
02 - A firma 02 (CIRUBEL LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 26, 30, 31, 42, 54, 65, 75, 89, 95, 100, 101, 111, 115, 118, 121 e 130, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.841,70.
03 - A firma 03 (RECON LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 08, 27, 51, 80, 94 e 104, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.472,50.
04 - A firma 04 (HMC LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 47, 50, 67, 125, 126, 127, 128 e 129, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.670,00.
05 - A firma (ODONTOSERVICE - GSDA DE SOUZA), foi a vencedora do item de nº 28, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 244,80.
07 - A firma (PORTO ALEGRENSE LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 05, 10, 35, 36, 38, 58, 59, 62, 113 e 119, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.798,10.
09 - A firma 09 (ECOMED LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 11, 12, 61 e 120, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 984,00.
10 - A firma 10 (DOM BOSCO SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA), foi a vencedora dos itens nº 07, 55 e 109, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.618,00.
11 - A firma 11 (SOCIBRA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 64, 66, 68, 78, 79, 96, 97, 98, 99 e 116, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 28.810,00.
12 - A firma 12 (UNIAO COMERCIAL LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 03, 04, 63, 70, 91 e 93, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 27.400,80.
13 - A firma 13 (CIRURGICA NORTE LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 25, 29, 37, 46, 57, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 107, 108 e 117, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.095,10.
15 - A firma 15 (BRASFARMA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 56 e 81, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 404,00.
17 - A firma 17 (DENTIN LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 32, 34, 41, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 102, 103, 110 e 122, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.714,30.
18 - A firma 18 (ODONTOPLAST LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 39, 40, 77, 105, 106, 112, 114, 123 e 124, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.944,90.
19 - A firma 19 (COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 06, 09 e 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.094,00.
TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/98: R\$ 143.542,20 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
Belém, 12 de fevereiro de 1999.
VALRY BITENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública
A Comissão:

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO da 1ª fase (HABILITAÇÃO), da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/99 (Aquisição de Medicamentos), como abaixo segue:

- FIRMAS HABILITADAS:
01 - E M S INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
02 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
03 - CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
04 - LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COM. E IND. LTDA.
05 - SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
06 - PRODOTTI LAB. FARMACEUTICOS LTDA.
07 - ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
08 - UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A.
09 - MAGELA COMÉRCIO E REP. LTDA.
10 - PONTES HOSPITALAR LTDA.
11 - COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA.
12 - F. CARDOSO & CIA. LTDA.
13 - EUROFARMA LABORATORIOS LTDA.
14 - BLAUSIEGEL IND. E COMERCIO LTDA.
15 - BRUTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
16 - HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
17 - SANUS FARMACEUTICA LTDA.
18 - FARMACE - IND. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
19 - TAKEDA COM. LTDA.
20 - APSEN DO BRASIL LTDA.
21 - CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. LTDA.
22 - IMUNNO PROD. BIOLÓGICOS LTDA.
23 - MEIZLER COM. INTERNACIONAL S. A.
24 - GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
25 - UNIAO COMERCIAL LTDA.
26 - BRASFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

27 - LABORATÓRIO QUÍMICO BERGAMO LTDA.
 28 - J. P. INDUSTRIA FARMACÉUTICA S. A.
 - FIRMAS INABILITADAS
 01 - INSTITUTO DE HIPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - não apresentou o Contrato Social e o SEAD.
 02 - M. M. LOBATO COM. E REP. LTDA - não apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado.
 03 - IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS S. A. - não apresentou os dois Atestados de Capacidade Técnica, a Certidão quanto à Dívida Ativa da União e a Declaração de Superveniência de fato Impeditivo da Habilitação.
 04 - FARMOQUÍMICA S. A. - não apresentou a Certidão Municipal referente a TLPL e o Cadastro Geral de Contribuinte (CGC).
 05 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA - não apresentou a Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação e o Cadastro Geral de Contribuinte (CGC).
 Belém, 11 de Fevereiro de 1999.
 A Comissão:

RESUMO DE PORTARIAS REMOVER

PORTARIA N.º 0160/11.02.99

REMOVER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇOS, A CONTAR DE 18.02.99, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA A DO/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FILOMENADO CARMO CUNHAL E SOA	ASSIST. SOCIAL	DT/DE/DIV. VIG. SAÚDE
DURVALINA SERRÃO PINTO	ENFERMEIRO	DT/DATS/DIV. GR. PRIORIT.
ELEANOR SERRA DE OLIVEIRA RUFINO	ENGENHEIRO	DT/DVS
ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL	ENFERMEIRO	DT/DE/DIV. EST. EPIDEM.
MARGARETE FEIJÓ BOULHOSA	ENFERMEIRO	DT/DE/DIV. IMUN. EPID.

PORTARIA N.º 0121/03.02.99

NOME: ONILDA ELIANA RAMOS BARROS
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: 1/CS DECOUVILLE
 REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

CEDER

PORTARIA N.º 0163/12.02.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 05.08.98 E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO N.º 127/99-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,
 RESOLVE:
 CEDER, A CONTAR DE 12.02.99, PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, A SERVIDORA ARLENE SOARES DA ROCHA, ASSISTENTE SOCIAL, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

REVOGAR

PORTARIA N.º 0162/12.02.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 05.08.98 E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO N.º 127/99-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,
 RESOLVE:
 REVOGAR, A CONTAR DE 12.02.99, A CESSÃO PARA A GOVERNADORIA DO ESTADO, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1301/97, DA SERVIDORA ARLENE SOARES DA ROCHA, ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 12.02.99
 ROSÂNGELA ROCHA PIRES
 DIRETORA DO DEPTO. RECURSOS HUMANOS.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 479 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
 Cargo: Médica Veterinária - Chefe da Div. Técnica
 Matrícula: 0111465 - 011
 CIC: 086.260.492 - 34
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 330,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação.

PORTARIA N.º 480 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor: R\$ 330,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação.

PORTARIA N.º 481 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378 - 016
 CIC: 198.351.322 - 91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 Objetivo: Conduzir o Diretor Regional para participar do Projeto Agente em Ação.

PORTARIA N.º 482 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Maria do Socorro Gaby Boges
 Cargo: Diretora de Treinamento
 Matrícula: 5072891 - 026
 CIC: 093.423.892 - 87
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 330,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação.

PORTARIA N.º 483 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Orlando Roger Bandeira Lôbo
 Cargo: Médico Veterinário
 Matrícula: 5166373 - 015
 CIC: 093.306.152 - 87
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação.

PORTARIA N.º 484 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
 Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
 Matrícula:
 CIC: 452.113.882 - 91
 Lotação: Prefeitura Municipal de Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação.

PORTARIA N.º 485 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Regina Marques de Almeida
 Cargo: Enfermeira
 Matrícula: 5426430 - 013
 CIC: 237.258.772 - 20
 Lotação: U.M. São Geraldo do Araguaia
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: São Geraldo do Araguaia
 Destino: Píçarra
 Objetivo: Participar da aplicação das Provas para Expansão do PACS no Município de Píçarra

PORTARIA N.º 486 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Vera Lúcia Ribeiro dos Reis Pinto
 Cargo: Enfermeira - Chefe da U.M. Jacundá
 Matrícula: 5265606 - 012
 CIC: 181.722.373 - 91
 Lotação: U.M. Jacundá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor R\$ 150,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Jacundá
 Destino: Breu Branco
 Objetivo: Participar da aplicação das Provas para expansão do PACS no Município.

PORTARIA N.º 487 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Eleny Rodrigues Guimarães
 Cargo: Auxiliar de Informática
 Matrícula: 5113130 - 015
 CIC: 165.948.941 - 53
 Lotação: U.M. Jacundá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor R\$ 125,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Jacundá
 Destino: Breu Branco
 Objetivo: Participar da aplicação das Provas para expansão do PACS no Município.

PORTARIA N.º 488 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
 Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
 Matrícula:
 CIC: 452.113.882 - 91
 Lotação: Prefeitura Municipal de Marabá
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra
 Objetivo: Apoiar a Campanha Nacional de Vacinação Animal.

PORTARIA N.º 489 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Marcilene Rodrigues Vieira
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Matrícula: 5182301 - 015
 CIC: 372.255.702 - 00
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás
 Objetivo: Apoiar a Campanha Nacional de Vacinação Animal.

PORTARIA N.º 490 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga
 Objetivo: Acompanhar a entrega de medicamentos e vacinas na U.M.

PORTARIA N.º 491 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
 Cargo: Agente de PORTARIA - Chefe da Seção de Serviços Gerais
 Matrícula: 5103134 - 010
 CIC: 169.180.372 - 34
 Lotação: DA - 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Breu Branco
 Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha de Multivacinação.

PORTARIA N.º 492 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Matrícula:
 CIC: 629.513.272 - 34
 Lotação: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00

Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Breu Branco
 Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha de Multivacinação.

PORTARIA N.º 493 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: André Gustavo Coelho Pereira
 Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
 Matrícula:
 CIC: 452.113.882 - 91
 Lotação: Prefeitura Municipal de Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra
 Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha Multivacinação.

PORTARIA N.º 494 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Orlando Roger Bandeira Lôbo
 Cargo: Médico Veterinário
 Matrícula: 5166373 - 015
 CIC: 093.306.152 - 87
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra
 Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha Multivacinação.

PORTARIA N.º 495 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Antonio Raimundo Araújo da Silva
 Cargo: Auxiliar Administrativa
 Matrícula:
 CIC: 587.910.862 - 72
 Lotação: Prefeitura Municipal de Curionópolis
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás
 Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha de Multivacinação.

PORTARIA N.º 496 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Sebastião Catarino da Silva
 Cargo: Agente de PORTARIA
 Matrícula: 5094828 - 010
 CIC: 117.401.832 - 15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor R\$ 275,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra
 Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha Multivacinação.

PORTARIA N.º 497 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Edson Duarte de Jesus
 Cargo: Assistente de Direção
 Matrícula: 5176999 - 018
 CIC: 236.112.272 - 34
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: R\$ 150,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Efetuar supervisão Técnica na U.M.

PORTARIA N.º 498 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: R\$ 150,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Efetuar supervisão Técnica na U.M.

PORTARIA N.º 499 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378 - 016
 CIC: 198.351.322 - 91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor R\$ 125,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Conduzir a Equipe da Regional ao município de São Domingos do Araguaia.

PORTARIA N.º 500 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Cícero Ferreira Antunes
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5429005 - 016
 CIC: 066.250.452 - 68
 Lotação: C.S. São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 175,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: São Domingos do Araguaia
 Destino: Belém
 Objetivo: Conduzir paciente para tratamento especializado em Belém.

PORTARIA N.º 501 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Maria Roseni Oliveira Silva
 Cargo: Assistente de Direção
 Matrícula: 5598737 - 013
 CIC: 216.177.403 - 49
 Lotação: U.M. de Goianésia do Pará
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Goianésia do Pará
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber Suprimento de Fundos da Campanha de Multivacinação.

PORTARIA N.º 502 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Neuraí da Costa de Souza
 Cargo: Agente de Artes Práticas

Matrícula: 0727121-010
 CIC: 288.431.772-49
 Lotação: U.M. de Goianésia do Pará
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Goianésia do Pará
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber materiais para a Campanha de Multivacinação.

PORTARIA N.º 503 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Maria Roseni Oliveira Silva
 Cargo: Assistente de Direção
 Matrícula: 5598737-013
 CIC: 216.177.403-49
 Lotação: U.M. de Goianésia do Pará
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Goianésia do Pará
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber Suprimento de Fundos da U.M.

PORTARIA N.º 504 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Ruth Souza Chaves
 Cargo: Enfermeira - Chefe C.S. Laranjeiras
 Matrícula: 5095158-016
 CIC: 072.639.532-34
 Lotação: C.S. Laranjeiras
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor 270,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação e do Treinamento de Parreira.

PORTARIA N.º 505 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Sandra Maria de Oliveira Braga
 Cargo: Enfermeira - Chefe C.S. Liberdade
 Matrícula: 0112160-013
 CIC: 057.622.942-34
 Lotação: C.S. Liberdade
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor 270,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 Objetivo: Participar do Projeto Agente em Ação e do Treinamento de Parreira.

PORTARIA N.º 506 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Marilete Arrais Almeida
 Cargo: Enfermeira
 Matrícula: 5482666-010
 CIC: 092.292.992-00
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor 175,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar da Reunião e Treinamento do PCCU

PORTARIA N.º 507 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor 125,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia/São Geraldo do Araguaia
 Objetivo: Conduzir Equipe da DOCA para os municípios de São João do Araguaia/São Geraldo do Araguaia.

PORTARIA N.º 508 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna
 Objetivo: Conduzir Equipe da DOCA para ministrar treinamento.

PORTARIA N.º 509 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás
 Objetivo: Conduzir o Diretor Regional ao município de Eldorado dos Carajás bem como o Eng.º da Vigilância Sanitária.

PORTARIA N.º 510 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 - Valor 75,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga
 Objetivo: Conduzir Equipe da SETEPS.

PORTARIA N.º 511 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá

Destino: Brejo do Meio
 Objetivo: Conduzir medicamentos para o Posto de Saúde.

PORTARIA N.º 512 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor 175,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia/Piçarra
 Objetivo: Conduzir medicamentos para os Centros de Saúde.

PORTARIA N.º 513 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Ananias Ferreira Assunção
 Cargo: Agente de PORTARIA
 Matrícula: 5094798-010
 CIC: 080.455.343-49
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo do Meio
 Objetivo: Acompanhar entrega de medicamentos.

PORTARIA N.º 514 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 629.513.272-34
 Lotação: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Acompanhar a entrega de medicamentos na U.M.

PORTARIA N.º 515 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 629.513.272-34
 Lotação: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Acompanhar a entrega de medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 516 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga
 Objetivo: Conduzir medicamentos para a U.M.

PORTARIA N.º 517 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 629.513.272-34
 Lotação: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga
 Objetivo: Acompanhar a distribuição de medicamentos.

PORTARIA N.º 518 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá
 Objetivo: Efetuar vistoria Técnica no Hospital Samaritano.

PORTARIA N.º 519 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Stella Regina Pereira Barroso
 Cargo: Médica Veterinária - Chefe da Div. Técnica
 Matrícula: 0111465-011
 CIC: 086.260.492-34
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá
 Objetivo: Efetuar vistoria Técnica no Hospital Samaritano.

PORTARIA N.º 520 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá
 Objetivo: Conduzir Equipe da Regional.

PORTARIA N.º 521 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Moisés Ferreira Batista
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5118271-016

CIC: 258.069.982-15
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Conduzir o Diretor Regional para participar de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 522 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378-016
 CIC: 198.351.322-91
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor 125,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá
 Objetivo: Conduzir Equipe da Regional para efetuar supervisão técnica na Unidade Mista.

PORTARIA N.º 523 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Moisés Ferreira Batista
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5118271-016
 CIC: 258.069.982-15
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor 125,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia/São João do Araguaia/Palestina
 Objetivo: Conduzir o Diretor Regional em objeto de serviço.

PORTARIA N.º 524 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor R\$ 150,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia/São João do Araguaia/Palestina
 Objetivo: Efetuar vistoria Técnica nas Unidades de Saúde.

PORTARIA N.º 525 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Participar da Reunião do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 526 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Ruth Souza Chaves
 Cargo: Enfermeira - Chefe C.S. Laranjeiras
 Matrícula: 5095158-016
 CIC: 072.639.532-34
 Lotação: C.S. Laranjeiras
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Efetuar investigação Epidemiológica nos casos de DDA.

PORTARIA N.º 527 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Sandra Maria de Oliveira Braga
 Cargo: Enfermeira - Chefe C.S. Liberdade
 Matrícula: 0112160-013
 CIC: 057.622.942-34
 Lotação: C.S. Liberdade
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Efetuar investigação Epidemiológica nos casos de DDA.

PORTARIA N.º 528 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna
 Objetivo: Efetuar entrega de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde daquela localidade.

PORTARIA N.º 529 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Francisco de Assis Vieira Barroso
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 629.513.272-34
 Lotação: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas
 Objetivo: Acompanhar a entrega de medicamentos e Geladeira na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 530 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Ananias Ferreira Assunção
 Cargo: Agente de PORTARIA
 Matrícula: 5094798-010
 CIC: 080.455.343-49
 Lotação: DA 11º CRS - Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032

Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Acompanhar entrega de medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 531 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
Cargo: Motorista
Matrícula: 5110378 - 016
CIC: 198.351.322 - 91
Lotação: DA 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Conduzir medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 532 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
Cargo: Motorista
Matrícula: 5110378 - 016
CIC: 198.351.322 - 91
Lotação: DA 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Conduzir medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 533 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Edson Duarte de Jesus
Cargo: Assistente de Direção
Matrícula: 5176999 - 018
CIC: 236.112.272 - 34
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 210,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Participar da elaboração da proposta orçamentaria para 1999 junto a ASPLAN.

PORTARIA N.º 534 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Edson Duarte de Jesus
Cargo: Assistente de Direção
Matrícula: 5176999 - 018
CIC: 236.112.272 - 34
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 2,5 - Valor: R\$ 150,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Efetuar vistoria técnica na Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco e Hospital Regional de Tucuruí.

PORTARIA N.º 535 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Ruberlei Maia Geber
Cargo: Contador
Matrícula: 5146380 - 012
CIC: 109.552.752 - 53
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 2,5 - Valor 125,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Efetuar vistoria técnica na Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco e Hospital Regional de Tucuruí.

PORTARIA N.º 536 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
Cargo: Motorista
Matrícula: 5110378 - 016
CIC: 198.351.322 - 91
Lotação: DA 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 1,5 - Valor 75,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Conduzir Equipe da Regional ao Município de Breu Branco e Tucuruí.

PORTARIA N.º 537 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Rosa Maria Mesquita Milhomem Costa
Cargo: Médica
Matrícula: 3184943 - 020
CIC: 140.552.522 - 34
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 5,5 - Valor: R\$ 275,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará
Objetivo: Prestar apoio técnico aos municípios de Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo e Rondon do Pará, referente à controle avaliação de Auditoria médica.

PORTARIA N.º 538 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Rosa Maria Mesquita Milhomem Costa
Cargo: Médica
Matrícula: 3184943 - 020
CIC: 140.552.522 - 34
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 5,5 - Valor: R\$ 275,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia/São Geraldo do Araguaia
Objetivo: Prestar apoio técnico referente à controle avaliação de Auditoria médica.

PORTARIA N.º 539 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
Cargo: Motorista
Matrícula: 5110378 - 016
CIC: 198.351.322 - 91
Lotação: DA 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: Conduzir medicamentos para a Unidade Mista.

PORTARIA N.º 540 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Antonio Raimundo Araújo da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativa
Matrícula: 587.910.862 - 72
Lotação: Prefeitura Municipal de Curionópolis
N.º de Diárias: 1,5 - Valor 75,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Prestar apoio administrativo a equipe técnica em visita aos municípios de Breu Branco e Tucuruí.

PORTARIA N.º 541 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Giovane Correia da Silva
Cargo: Médico - Diretor de U.M.
Matrícula: 5158834 - 010
CIC: 326.043.356 - 20
Lotação: U.M. São Domingos do Araguaia
N.º de Diárias: 0,5 - Valor R\$ 30,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar de auditoria em Laudos médicos.

PORTARIA N.º 542 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Giovane Correia da Silva
Cargo: Médico - Diretor de U.M.
Matrícula: 5158834 - 010
CIC: 326.043.356 - 20
Lotação: U.M. São Domingos do Araguaia
N.º de Diárias: 1,5 - Valor R\$ 90,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar de auditoria em Laudos médicos.

PORTARIA N.º 543 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Anivaldo Mário Barros
Cargo: Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula: 5749271 - 010
CIC: 020.970.102 - 10
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 0,5 - Valor 30,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Goianésia do Pará
Objetivo: Participar de reunião na Prefeitura Municipal sobre o Projeto de abastecimento de água no Bairro de Novo Horizonte.

PORTARIA N.º 544 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Eleny Rodrigues Guimarães
Cargo: Auxiliar de Informática
Matrícula: 5113130 - 015
CIC: 165.948.941 - 53
Lotação: U.M. Jacundá
N.º de Diárias: 3,5 - Valor 175,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Jacundá
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para implantação do PCCU na Campanha de Prevenção.

PORTARIA N.º 545 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Vera Lúcia Ribeiro dos Reis Pinto
Cargo: Enfermeira - Chefe da U.M. Jacundá
Matrícula: 5265606 - 012
CIC: 181.722.373 - 91
Lotação: U.M. Jacundá
N.º de Diárias: 3,5 - Valor 210,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Jacundá
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para implantação do PCCU na Campanha de Prevenção.

PORTARIA N.º 546 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Rosália Brito Cardoso
Cargo: Odontóloga
Matrícula: 5088640 - 19
CIC: 063.403.502 - 91
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 6,5 - Valor 325,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Treinamento do II Levantamento Epidemiológico de Cárie Dental no município de Belém.

PORTARIA N.º 547 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria do Socorro Gaby Bogea
Cargo: Diretora de Treinamento
Matrícula: 5072891 - 026
CIC: 093.423.892 - 87
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 1,5 - Valor 90,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Objetivo: Efetuar Supervisão Técnica no Hospital Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

PORTARIA N.º 548 DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Marilene Rodrigues Vieira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5182301 - 015
CIC: 372.255.702 - 00
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 7,5 - Valor 375,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás
Objetivo: Apoiar a 2ª Etapa da Campanha Multivacinação.

PORTARIA N.º 549 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Eleny Rodrigues Guimarães

Cargo: Auxiliar de informática
Matrícula: 5113130 - 015
CIC: 165.948.941 - 53
Valor R\$: 1.931,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 13075042821218 - 032
Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36
Objetivo: Suprimento de Fundos para atender as despesas da 2ª Etapa da Campanha de Multivacinação.

PORTARIA N.º 550 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Giovane Correia da Silva
Cargo: Médico - Diretor de U.M.
Matrícula: 5158834 - 010
CIC: 326.043.356 - 20
Valor R\$: 2.059,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36
Objetivo: Suprimento de Fundos para atender as despesas da U.M. São Domingos do Araguaia.

PORTARIA N.º 551 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Fúlheiro
Cargo: Enfermeira - Diretora da U.M.
Matrícula: 5084830 - 015
CIC: 045.387.222 - 00
Valor R\$: 2.059,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36
Objetivo: Suprimento de Fundos para atender as despesas da U.M. de Itupiranga.

PORTARIA N.º 552 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Moisés Soares dos Santos
Cargo: Médico - Diretor da U.M.
Matrícula: 5088879 - 022
CIC: 088.963.803 - 91
Valor R\$: 425,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36
Objetivo: Suprimento de Fundos para atender as despesas da C.S. de São João do Araguaia.

PORTARIA N.º 553 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Roseni Oliveira Silva
Cargo: Assistente de Direção
Matrícula: 5598737 - 013
CIC: 216.177.403 - 49
Valor R\$: 1.890,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36
Objetivo: Suprimento de Fundos para atender as despesas da U.M. de Goianésia do Pará.

PORTARIA N.º 554 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Eliana de Fátima Trindade Magalhães
Cargo:
Matrícula:
CIC: 264.471.342 - 00
Valor R\$: 25.000,00
FUNC/PROG/PROJ/ATIV/FONTE: 1307504282118 - 032
Elemento de Despesa: 3490 - 30 e 3490 - 36
Objetivo: Suprimento de Fundos para atender as despesas do Hospital Regional de Tucuruí.

PORTARIA N.º 555 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Róezel Bandeira Lôbo
Cargo: Odontólogo
Matrícula: 0720321 - 28
CIC: 081.369.552 - 04
N.º de Diárias: 1,5 - Valor R\$ 75,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Objetivo: Efetuar Supervisão Técnica no Hospital Municipal.

PORTARIA N.º 556 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
Cargo: Motorista
Matrícula: 5110378 - 016
CIC: 198.351.322 - 91
Lotação: DA 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 0,5 - Valor 25,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Conduzir o Diretor Regional para participar de reunião na Prefeitura Municipal.

PORTARIA N.º 557 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
Matrícula: 0104914-010
CIC: 242.602.226-15
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 0,5 - Valor: R\$ 30,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Participar de Reunião com o senhor Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 558 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
Cargo: Farmacêutico / Bioquímico - Diretor Regional
Matrícula: 0104914-010
CIC: 242.602.226-15
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 2,5 - Valor: R\$ 150,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás/Curionópolis/Eldorado dos Carajás
Objetivo: Assessoria Técnica aos municípios.

PORTARIA N.º 559 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luís da Silva Santana
Cargo: Motorista
Matrícula: 5110378 - 016
CIC: 198.351.322 - 91

QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Lotação: DA 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 2,5 - Valor R\$ 125,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás/Curionópolis/Eldorado dos Carajás
Objetivo: Conduzir o Diretor Regional em objeto de Serviço.

PORTARIA N.º 560 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
Cargo: Agente de PORTARIA - Chefe da Seção de Serviços Gerais
Matrícula: 5103134 - 010
CIC: 169.180.372 - 34
Lotação: DA - 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 2,5 - Valor R\$ 125,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: Canaã dos Carajás/Curionópolis/Eldorado dos Carajás
Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios.

PORTARIA N.º 561 DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
Cargo: Agente de PORTARIA - Chefe da Seção de Serviços Gerais
Matrícula: 5103134 - 010
CIC: 169.180.372 - 34
Lotação: DA - 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 1,5 - Valor R\$ 75,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: São Geraldo do Araguaia
Objetivo: Acompanhar equipamentos para a sede do 11º CRS.

PORTARIA N.º 562 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Ribas de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 0112330 - 015
CIC: 179.484.012 - 53
Lotação: U.M. de Jacundá
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Jacundá
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 563 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Deuzúia Lopes da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 0113611 - 010
CIC: 087.575.932 - 72
Lotação: U.M. de São Geraldo do Araguaia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São Geraldo do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 564 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Zeneide Figueira Queiroz
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 0113506 - 015
CIC: 083.036.572 - 91
Lotação: U.M. de São Geraldo do Araguaia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São Geraldo do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 565 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Josivan Pinheiro Figueiredo
Cargo:
Matrícula:
CIC: 450.649.202 - 10
Lotação: S.M.S. Nova Ipixuna
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 566 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Neiraci da Costa de Souza
Cargo: Agente de Artes Práticas
Matrícula: 0727121 - 010
CIC: 288.431.772 - 49
Lotação: U.M. de Goianésia do Pará
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Goianésia do Pará
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 567 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Edite da Silva Santana
Cargo: Datilógrafa
Matrícula: 5598664 - 015
CIC: 363.220.162 - 53
Lotação: U.M. de Goianésia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Goianésia do Pará
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 568 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Etelvino de Jesus Ferreira
Cargo:
Matrícula:
CIC: 601.352.982 - 53
Lotação: S.M.S. Nova Ipixuna
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00

Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032

Origem: Nova Ipixuna
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 569 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Cleudinon dos Santos Lima
Cargo: Datilógrafo - Chefe da Seção de Apoio
Matrícula: 5155711 - 016
CIC: 365.301.312 - 72
Lotação: U.M. de São Domingos do Araguaia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 570 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Adilson Rocha Santos
Cargo:
Matrícula:
CIC: 292.734.552 - 04
Lotação: S.M.S. Abel Figueiredo
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Abel Figueiredo
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 571 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Geralda Maria da Silva
Cargo:
Matrícula:
CIC: 424.091.606 - 20
Lotação: S.M.S. Abel Figueiredo
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Abel Figueiredo
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 572 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Sandra Helena da Silva Viegas
Cargo: Farmacêutica - Bioquímica
Matrícula:
CIC: 332.815.992 - 49
Lotação: S.M.S. Curionópolis
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Curionópolis
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 573 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Edson Souza da Silva
Cargo:
Matrícula:
CIC: 378.336.422 - 15
Lotação: S.M.S. Curionópolis
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Curionópolis
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 574 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Ronivon Miranda
Cargo:
Matrícula:
CIC: 569.148.302 - 15
Lotação: S.M.S. Curionópolis
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Curionópolis
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 575 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Antonio Amolde Fernandes Filho
Cargo:
Matrícula:
CIC: 850.089.586 - 15
Lotação: S.M.S. Rondon Pará
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Rondon do Pará
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 576 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Selma de Andrade Hage
Cargo:
Matrícula:
CIC: 343.807.365 - 04
Lotação: S.M.S. Novo Repartimento
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Novo Repartimento
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 577 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Leonice da Silva
Cargo:
Matrícula:
CIC: 278.698.992 - 15
Lotação: S.M.S. Novo Repartimento

N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00

Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Novo Repartimento
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 578 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Izabel da Silva
Cargo:
Matrícula: 0076031 - 018
CIC: 055.913.922 - 53
Lotação: S.M.S. Bom Jesus do Tocantins
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Bom Jesus do Tocantins
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 579 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Anunciação Souza Costa
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: 0112216 - 010
CIC: 168.022.842 - 00
Lotação: C.S. de São João do Araguaia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São João do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 580 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Elza Rodrigues Cavalcante
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: 0112208 - 019
CIC: 108.411.302 - 30
Lotação: C.S. de São João do Araguaia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São João do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 581 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Clayton Vieira Lima
Cargo:
Matrícula:
CIC: 257.413.338 - 26
Lotação: S.M.S. Bom Jesus do Tocantins
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Bom Jesus do Tocantins
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 582 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Eleny Rodrigues Guimarães
Cargo: Auxiliar de Informática
Matrícula: 5113130 - 015
CIC: 165.948.941 - 53
Lotação: U.M. Jacundá
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Jacundá
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 583 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Francisco Viana Filho
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Matrícula: 5486718 - 017
CIC: 365.271.302 - 87
Lotação: São Domingos do Araguaia
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: São Domingos do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zoonose no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 584 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Vicente de Paula Hermes Rodrigues
Cargo: Engenheiro
Matrícula: 0104043 - 012
CIC: 101.525.712 - 72
Lotação: SESPA - BELÉM
N.º de Diárias: 4,5 - Valor R\$ 225,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Belém
Destino: Tucuruí
Objetivo: Vistoria Técnica na estrutura física do prédio do Hospital Regional de Tucuruí.

PORTARIA N.º 585 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Róezter Bandeira Lôbo
Cargo: Odontólogo
Matrícula: 0720321 - 28
CIC: 081.369.552 - 04
Lotação: 11º CRS - Marabá
N.º de Diárias: 3,5 - Valor R\$ 175,00
Natureza da Despesa: 3190 - 14 - Fonte: 032
Origem: Marabá
Destino: São Geraldo do Araguaia
Objetivo: Repassar a Operacionalização do Sistema SIM e SINASC.

PORTARIA N.º 586 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Róezter Bandeira Lôbo
Cargo: Odontólogo
Matrícula: 0720321 - 28
CIC: 081.369.552 - 04
Lotação: 11º CRS - Marabá

N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna
 Objetivo: Repassar a Operacionalização do Sistema SIM e SINASC.

PORTARIA N.º 587 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Edite da Silva Santana
 Cargo: Datilógrafa
 Matrícula: 5599614 – 015
 CIC: 363.220.162 – 53
 Lotação: U.M. de Goianésia
 N.º de Diárias: 11,5 – Valor R\$ 575,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Goianésia do Pará
 Destino: Marabá
 Objetivo: Participar do treinamento de Técnico Operacional em Raio X

PORTARIA N.º 588 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Eleny Rodrigues Guimarães
 Cargo: Auxiliar de Informática
 Matrícula: 5113130 – 015
 CIC: 165.948.941 – 53
 Lotação: U.M. Jacundá
 N.º de Diárias: 6,5 – Valor 325,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Jacundá
 Destino: Marabá
 Objetivo: Auxiliar na confecção de AHH's na Regional.

PORTARIA N.º 589 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Antonio Raimundo Araújo da Silva
 Cargo: Auxiliar Administrativa
 CIC: 587.910.862 – 72
 Lotação: Prefeitura Municipal de Curionópolis
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna
 Objetivo: Levar medicamentos para o Município.

PORTARIA N.º 590 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Moisés Ferreira Batista
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5118271 – 016
 CIC: 258.069.982 – 15
 Lotação: DA 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna
 Objetivo: Conduzir medicamentos para o Município.

PORTARIA N.º 591 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luis da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378 – 016
 CIC: 198.351.322 – 91
 Lotação: DA 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Levar cota de medicamentos para U.M.

PORTARIA N.º 591 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Moisés Ferreira Batista
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5118271 – 016
 CIC: 258.069.982 – 15
 Lotação: DA 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor 75,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia do Pará
 Objetivo: Conduzir o Diretor Regional para atividades naquele município.

PORTARIA N.º 593 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico – Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: R\$ 90,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Palestina/São Domingos do Araguaia/Brejo Gr. do Araguaia
 Objetivo: Assessoramento técnico na U.M. Palestina, levar medicamentos, material técnico, para melhoramento da rede hidráulica da U.M. de São Domingos do Araguaia.

PORTARIA N.º 594 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Geraldo Pereira Barroso
 Cargo: Farmacêutico / Bioquímico – Diretor Regional
 Matrícula: 0104914-010
 CIC: 242.602.226-15
 Lotação: 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: R\$ 90,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia do Pará
 Objetivo: Reunião com o Prefeito Assessoramento técnico na Secretaria Municipal de Saúde e levar medicamento para U.M.

PORTARIA N.º 595 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
 Cargo: Agente de PORTARIA – Chefe da Seção de Serviços Gerais
 Matrícula: 5103134 – 010
 CIC: 169.180.372 – 34
 Lotação: DA – 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor R\$ 75,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia do Pará
 Objetivo: Conferir material técnico e organizar o Almoço

PORTARIA N.º 596 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Manoel Rodrigues de Miranda
 Cargo: Agente de PORTARIA – Chefe da Seção de Serviços Gerais
 Matrícula: 5103134 – 010
 CIC: 169.180.372 – 34
 Lotação: DA – 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor R\$ 75,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Palestina/São Domingos/Brejo Grande do Araguaia
 Objetivo: Fazer reparos técnicos na rede hidráulica e nos equipamentos da U.M. de São Domingos do Araguaia.

PORTARIA N.º 597 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Jorge Luis da Silva Santana
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5110378 – 016
 CIC: 198.351.322 – 91
 Lotação: DA 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor 75,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Palestina/São Domingos/Brejo Grande do Araguaia
 Objetivo: Conduzir o diretor Regional para Assessoramento técnico na U.M. Palestina, levar medicamentos, material técnico, para melhoramento da rede hidráulica da U.M. de São Domingos do Araguaia.

PORTARIA N.º 598 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Adão Rodrigues de Oliveira
 Cargo:
 Matrícula:
 CIC: 287.092.842 – 49
 Lotação: S. M. S. de Parauapebas
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor 225,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Parauapebas
 Destino: Marabá
 Objetivo: Participar do Treinamento para efetivação da descentralização da Zootecnia no período de 14 a 18.09.98.

PORTARIA N.º 599 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Roseni Oliveira Silva
 Cargo: Assistente de Direção
 Matrícula: 5598737 – 013
 CIC: 216.177.403 – 49
 Lotação: U.M. de Goianésia do Pará
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Goianésia do Pará
 Destino: Marabá
 Objetivo: Entregar a Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

PORTARIA N.º 600 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Roseni Oliveira Silva
 Cargo: Assistente de Direção
 Matrícula: 5598737 – 013
 CIC: 216.177.403 – 49
 Lotação: U.M. de Goianésia do Pará
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Goianésia do Pará
 Destino: Marabá
 Objetivo: Resolver assuntos administrativos na sede da Regional.

PORTARIA N.º 601 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Cargo: Enfermeira – Diretora da U.M.
 Matrícula: 5084830 – 015
 CIC: 045.387.222 – 00
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber Suprimento de Fundos do mês de Abril/98.

PORTARIA N.º 602 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Cargo: Enfermeira – Diretora da U.M.
 Matrícula: 5084830 – 015
 CIC: 045.387.222 – 00
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber material para Campanha de Vacinação.

PORTARIA N.º 603 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Cargo: Enfermeira – Diretora da U.M.
 Matrícula: 5084830 – 015
 CIC: 045.387.222 – 00
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber Suprimento de Fundos para Campanha de Vacinação.

PORTARIA N.º 604 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Cargo: Enfermeira – Diretora da U.M.
 Matrícula: 5084830 – 015
 CIC: 045.387.222 – 00
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber o pagamento de Plantões e Sobreavios dos servidores da U.M.

PORTARIA N.º 605 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Cícero Ferreira Antunes
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5429005 – 016

CIC: 066.250.452 – 68
 Lotação: C.S. São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: R\$ 175,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: São Domingos do Araguaia
 Destino: Belém
 Objetivo: Conduzir paciente para tratamento especializado em Belém.

PORTARIA N.º 606 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Cleudinon dos Santos Lima
 Cargo: Datilógrafo – Chefe da Seção de Apoio
 Matrícula: 5155711 – 016
 CIC: 365.301.312 – 72
 Lotação: U.M. de São Domingos do Araguaia
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: São Domingos do Araguaia
 Destino: Marabá
 Objetivo: Resolver assuntos administrativos junto ao 11º CRS.

PORTARIA N.º 607 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria do Socorro Gaby Bogea
 Cargo: Diretora de Treinamento
 Matrícula: 5072891 – 026
 CIC: 093.423.892 – 87
 Lotação: 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor 270,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Efetuar treinamento e reciclagem a Instrutora Supervisora do PACS e aos ACS.

PORTARIA N.º 608 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria do Socorro Gaby Bogea
 Cargo: Diretora de Treinamento
 Matrícula: 5072891 – 026
 CIC: 093.423.892 – 87
 Lotação: 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor 330,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar do Treinamento do Pezinho – Fenilcetonúria.

PORTARIA N.º 609 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria do Socorro Gaby Bogea
 Cargo: Diretora de Treinamento
 Matrícula: 5072891 – 026
 CIC: 093.423.892 – 87
 Lotação: 11º CRS – Marabá
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor 270,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará
 Objetivo: Efetuar vistoria técnica em 02 Postos de Saúde para serem implantados duas equipes do PSF.

PORTARIA N.º 610 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Cargo: Enfermeira – Diretora da U.M.
 Matrícula: 5084830 – 015
 CIC: 045.387.222 – 00
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber o medicamentos e materiais para laboratório da U.M.

PORTARIA N.º 611 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Terezinha Pinheiro
 Cargo: Enfermeira – Diretora da U.M.
 Matrícula: 5084830 – 015
 CIC: 045.387.222 – 00
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 30,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber o medicamentos na sede do 11º CRS.

PORTARIA N.º 612 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: Maria Zender da Silva Lima
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Matrícula: 0112291 – 023
 CIC: 572.060.587 – 87
 Lotação: U.M. de Itupiranga
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor R\$ 25,00
 Natureza da Despesa: 3190 – 14 – Fonte: 032
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá
 Objetivo: Receber medicamentos e Psicotrpicos na sede do 11º CRS.



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1368

EXTRATO DE CONVÊNIO-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará.
 OBJETO: É a cooperação entre as partes visando a arrecadação de anuidades dos Engenheiros Agrônomos funcionários da SAGRI, para pagamento dos débitos em atraso junto ao CREA/PA...
 VIGÊNCIA: 02 (dois) contados a partir de sua assinatura.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 1999
 ASSINATURAS:

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO
 Presidente da Associação

PROCESSO Nº 00024/99-SAGRI

Carta Convite nº 004/99-SAGRI
Despacho Homologatório e Adjudicatório
Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologado o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade as firmas TICKET SERVIÇOS S/A.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

PORTARIA Nº 033 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do Estado adotar medidas urgentes à implementação das atividades da Defesa Sanitária Vegetal no que lhe compete;

Art. 1º - Criar uma Comissão para em parceria com a DFA e demais instituições ligadas ao Setor, dinamizar as ações da Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Pará.
Art. 2º - Designar, os servidores, OSCARINA FUNAE OHASHI Engenheiro Agrônomo, HELOÍSA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO, Engenheiro Agrônomo, ELIAS TUMA FILHO, Engenheiro Agrônomo, LAERCIO PEREIRA VULCÃO, Engenheiro Florestal, CINTIA ALVES CHAVES, Engenheiro Agrônomo, FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA, Engenheiro Agrônomo, LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, FRANCISCO CHAGAS CARNEIRO, Engenheiro Agrônomo, FLAVIO PINHEIRO VIANA, Engenheiro Agrônomo, EMANUEL GUIDO DE SOUZA NERI, Engenheiro Agrônomo, GERALDO DOS SANTOS TAVARES, Engenheiro Agrônomo, ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, Engenheiro Agrônomo para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Defesa Sanitária Vegetal da SAGRI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

ACÓRDÃO Nº 477

Recurso nº 1646 - Ex-Ofício
Recorrente/Recorrido: Delegado da 16ª região Fiscal
Contribuinte: Maria de Nazaré Almeida Dantas - Ins. Est. nº 15.104.812-6
Relator: Conselheiro Waldir Hugo dos Santos

EMENTA:
I - ICMS - Auto de Infração.
II - Havendo dispositivo expressamente previsto no art. 78, da Lei nº 5.530/89, a penalidade por uma infração Fiscal não pode ser remetida para o art. 79 da mesma lei.
III - Não possuindo o contribuinte os DAES solicitados através de Notificação Fiscal e sendo essa circunstância do conhecimento do Fiscal autuante e do próprio Fisco, descaracteriza a penalidade imposta pela alínea "a", do inciso XII, do art. 78, da Lei nº 5.530/89.
IV - Recurso Ex-Ofício provido.
Decisão:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-Ofício, em que é o Recorrente/Recorrido o Delegado da 16ª Região Fiscal e contribuinte Maria de Nazaré Almeida Dantas, insc. Estadual nº 15.104.812-6, acordam os membros da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Ex-Ofício, o seu provimento e o cancelamento do AINF, por ser de justiça.
Sala de Reuniões da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 09 de fevereiro de 1999.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
WALDIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 478

RECURSO Nº 1.679 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: POUSADA ELE E ELA LTDA. - I.E.n.º 15.103.915-9
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F.
RELATOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÉS

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de apresentação, no prazo legal, de livros e documentos fiscais regularmente solicitados pela fiscalização, constitui embargo e sujeita o contribuinte às penalidades legais.
3. A pena de reincidência somente deve ser aplicada, quando demonstrada a ocorrência de anterior infração a uma mesma disposição legal, por parte do mesmo sujeito passivo, apurada em processo administrativo fiscal e cuja decisão tenha caráter definitivo.
4. Recurso Voluntário parcialmente provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo provimento parcial do Recurso Voluntário, para excluir da decisão de primeira instância a parte relativa à reincidência.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
HELDER BOTELHO FRANCÉS
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 479

RECURSO Nº 1.788 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: BRASLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMOS S/A - I.E.n.º 15.111.177-4
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
RELATOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÉS

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não há cerceamento, quando a situação contém elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator.
3. Descabe a apreciação de constitucionalidade de lei pelo Conselho de Recursos Fiscais.
4. Preliminares rejeitadas.
5. A falta de recolhimento do ICMS devidamente apurado nos livros fiscais, sujeita o contribuinte às penalidades legais.
6. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
HELDER BOTELHO FRANCÉS
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 480

Recurso nº: 1515 - Voluntário
Recorrente: Rosinaldo Pantoja André
Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF.
Relator: Conselheiro Helton Santiago da Silva
Relator Designado: Conselheiro Afonso Jofrei Macedo Ferro

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Considera-se elemento fundamental para consistência do AINF a prova da infração imputada;
3. Caracteriza-se cerceamento ao direito de defesa quando a autoridade fiscal não acostar as provas da infração, provocando prejuízo à parte quanto a identificação dos elementos materiais para sua manifestação;
4. Recurso Voluntário conhecido e provido;

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatórios e voto, que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário; vencido o relator, Helton Santiago da Silva.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1999.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro-Relator.

ACÓRDÃO Nº 481

Recurso nº: 1784 - Ex-Ofício
Interessado: Supermercado Conceição Ltda
Inscrição Estadual: 15.098.541-0
Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª RF.
Relator: Conselheiro Afonso Jofrei Macedo Ferro

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Improcede ação fiscal, quando comprovada nos autos, a entrega de documentação solicitada por notificação fiscal ou termo de início de fiscalização;
3. Descabe cobrança de penalidades quando a autoridade fiscal autuante acata as razões de defesa e sugere o cancelamento do AINF;
4. Recurso Ex-ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatórios e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Ex-ofício, para manter a decisão de primeiro grau.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1999.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro-Relator.

ACÓRDÃO Nº 482

Recurso nº: 1714 - Ex-Ofício
Interessado: Jurandir dos Santos Silva
Inscrição Estadual: 15.131.598-1
Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF.
Relator: Conselheiro Afonso Jofrei Macedo Ferro

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Descabe a natureza da infração quando o contribuinte comprova nos autos o efetivo recolhimento da obrigação acessória ou principal imputada, mediante os documentos de arrecadação estadual;
3. Considera-se extinto o crédito tributário, quando o valor declarado em julgamento de primeira instância, estiver devidamente recolhido e comprovado nos autos;
4. Recurso Ex-ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatórios e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Ex-ofício, para manter a decisão de primeiro grau.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1999.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro-Relator.

ACÓRDÃO Nº 483

Recurso nº: 1861 - Ex-Ofício
Interessado: Distribuidora São Braz Ltda

Inscrição Estadual: 15.173.715-0
Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª RF.
Relator: Conselheiro Afonso Jofrei Macedo Ferro

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Descabe a natureza da infração quando o contribuinte comprova o registro das notas fiscais no livro próprio;
3. A não escrituração das notas fiscais sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;
4. Recurso Ex-ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatórios e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Ex-ofício, para manter a decisão de primeiro grau.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 9 de fevereiro de 1999.

HELDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Procurador do Estado
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro-Relator.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1.668 - Voluntário, em que é recorrente DENDÉ DO PARÁ S/A-DENPASA, I. E. n.º 15.068.293-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF - Ananindeua, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUZA E MORAES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1999.
Tnavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1.709 - Voluntário, em que é recorrente MADEBREVES LTDA, I. E. n.º 15.134.132-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUZA E MORAES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1999.
Tnavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1.724 - Voluntário, em que é recorrente W. R. TENÓRIO, I. E. n.º 15.127.147-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUZA E MORAES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1999.
Tnavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1.605 - Ex-Ofício, em que é recorrente BRAGANÇA PESCA LTDA, I. E. n.º 15.163.347-1, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª RF - Capanema, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUZA E MORAES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1999.
Tnavegantes
Secretária

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997, que acrescenta na Lei nº 5.748/93, que redefine a composição organizacional desta Secretaria,

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Designar o servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0026956-034, para elaborar projeto de estruturação e implantação da Inspeção Fazendária de Trânsito e Fronteira.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria, para providências.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 11 de fevereiro de 1999.
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DE ICMS PORTARIA Nº 0115 DE 12.02.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Rows include ABAETETUBA, ABEL FIGUEIREDO, ACARÁ.

0376

Afuá	170.039-1	5.520,40
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.864,28
ALENQUER	170.027-8	6.348,46
ALMEIRIM	170.028-6	71.765,24
ALTAMIRA	170.076-6	24.841,82
ANAJÁS	170.040-5	3.864,28
ANANINDEUA	170.074-0	132.213,66
ANAPU	170.659-4	2.760,20
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.036,22
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.760,20
AVEIRO	170.029-4	3.864,28
BAGRE	170.041-3	3.036,22
BALÃO	170.051-0	3.588,26
BANNACH	170.664-0	1.932,14
BARCARENA	170.052-9	110.408,07
BELÉM	170.001-4	910.866,55
BELTERRA	170.660-8	1.932,14
BENEVIDES	170.075-8	22.081,61
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.760,20
BONITO	170.094-4	2.760,20
BRAGANÇA	170.086-3	13.801,01
BRASIL NOVO	170.283-1	3.312,24
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	2.760,20
BREU BRANCO	170.284-0	8.004,58
BREVES	170.042-1	11.316,83
BUJARU	170.096-0	2.760,20
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.520,40
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.932,14
CAMETÁ	170.053-7	9.108,67
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.760,20
CAPANEMÁ	170.084-7	23.737,73
CAPTÃO POÇO	170.069-3	7.452,54
CASTANHAL	170.003-0	59.620,36
CHAVES	170.043-0	3.864,28
COLARES	170.004-9	2.760,20
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.040,81
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.416,32
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.588,26
CURIONÓPOLIS	170.017-0	13.801,01
CURRALINHO	170.044-8	2.760,20
CURUÁ	170.678-0	1.932,14
CURUÇA	170.005-7	3.036,22
DOM ELIZEU	170.083-9	14.353,05
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.760,20
FARO	170.031-6	2.760,20
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.932,14
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.140,30
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.176,52
GURUPÁ	170.045-6	3.588,26
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.520,40
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.416,32
INHANGAPI	170.007-3	2.760,20
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.760,20
IRITUA	170.070-7	3.864,28
ITAITUBA	170.032-4	23.185,69
ITUPIRANGA	170.020-0	6.348,46
JACAREACANGA	170.288-2	2.760,20
JACUNDÁ	170.021-9	7.176,52
JURUTI	170.033-2	3.036,22
LIMOIRO AJURU	170.055-3	2.760,20
MÃE DO RIO	170.071-5	5.796,42
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.760,20
MARABÁ	170.022-7	61.552,50
MARACANÃ	170.009-0	2.760,20
MARAPANIM	170.010-3	2.760,20
MARITUBA	170.675-6	4.968,36
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.692,34
MELGAÇO	170.046-4	3.312,24
MOCAJUBA	170.056-1	5.520,40
MOJU	170.057-0	6.072,44
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.280,61
MUANÁ	170.105-3	5.520,40
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.760,20
NOVA IPXUNA	170.666-7	2.760,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.760,20
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.760,20
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	16.285,19
ÓBIDOS	170.035-9	8.556,63
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.760,20
ORIXIMINÁ	170.036-7	69.005,04
OUREM	170.093-6	2.760,20
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.040,81
PACAJÁ	170.018-9	6.072,44
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.760,20
PARAGOMINAS	170.068-5	69.005,04
PARAUPEBA	170.019-7	179.413,11
PAU D'ARCO	170.296-3	3.036,22
PEIXE-BOI	170.088-0	2.760,20
PIÇARRA	170.670-5	1.932,14
PLACAS	170.661-6	1.932,14
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.864,28
PORTEL	170.048-0	8.832,65
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.140,30
PRAINHA	170.037-5	3.036,22
PRIMAVERA	170.089-8	2.760,20
QUATIPURU	170.680-2	1.932,14
REDENÇÃO	170.059-6	33.950,48
RIO MARIA	170.060-0	11.592,85
RONDON PARÁ	170.081-2	13.248,97
RURÓPOLIS	170.030-8	3.036,22
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.692,34
SALVATERRA	170.102-9	2.760,20
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.036,22
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.760,20
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.633,65
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.760,20
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.144,89
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.140,30
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.629,07
SANTARÉM	170.038-3	76.181,57
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.760,20

SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	6.348,46
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.760,20
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.760,20
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.864,28
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	16.561,21
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.588,26
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.488,77
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.760,20
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.932,14
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.760,20
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.624,48
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.760,20
SAPUCAIA	170.672-1	1.932,14
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.244,38
SOURE	170.600-4	5.520,40
TAILÂNDIA	170.099-5	14.905,09
TERRA ALTA	170.277-7	2.760,20
TERRA SANTA	170.293-9	8.280,61
TOME-AÇU	170.095-2	16.561,21
TRACUATEUA	170.685-3	2.760,20
TRAIRÃO	170.294-7	2.760,20
TUCUMAN	170.064-2	15.181,11
TUCURUI	170.026-0	179.413,11
ULLANÓPOLIS	170.280-7	19.045,39
URUARÁ	170.078-2	5.520,40
VIGIA	170.016-2	5.244,38
VISEU	170.082-0	5.520,40
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.760,20
XINGUARA	170.066-9	22.633,65
TOTAL		2.760.201,67

ERRATA DE PORTARIAS DE FÉRIAS PUBLICADA NO D. O. E. N° 28.882 DE 14/01/99

Onde se Lê: Portaria n° 001/98 de 06 de janeiro de 1999.
 Leia-se: Portaria n° 001/99 de 06 de janeiro de 1999.
 Onde se Lê: Portaria n° 002/98 de 06 de janeiro de 1999.
 Leia-se: Portaria n° 002/99 de 06 de janeiro de 1999.

Onde se Lê: Portaria n° 003/98 de 06 de janeiro de 1999.
 Leia-se: Portaria n° 003/99 de 06 de janeiro de 1999.

Onde se Lê: Portaria n° 004/98 de 06 de janeiro de 1999.
 Leia-se: Portaria n° 004/99 de 06 de janeiro de 1999.

EXTRATO DE DIÁRIAS PORTARIAS N° 005/99 DE 13/01/99

Nome do Servidor: Raimundo Carlos Amorim
 Município: Santo Antônio do Tauá
 Período: 14 a 19/01/99
 Quantidade de Diárias: 06 (seis)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
 Contrato Originário: 060/97
 Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços profissionais de advocacia do DETRAN/PA, na área Trabalhista e na Justiça Federal e Estadual, envolvendo exclusivamente servidores públicos do Órgão, nas ações individuais ou coletivas.
 Valor do Contrato Originário: R\$-11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais)
 Modalidade: Carta convite n.º 073/96-CPL
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN e SCAFF, BRANDÃO E ASSOCIADOS - ADVOCACIA S/C.
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo.
 Valor do aditamento: R\$-1.899,50 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
 Vigência do Aditamento: início: 17.02.99 término: 18.03.99
 Dotação Orçamentária:
 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte - 061 - Recursos próprios
 Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo - data: 29.07.97 - prorrogação de prazo.
 Segundo Termo Aditivo - data: 13.02.97 - valor R\$-11.397,00
 Data: Belém, 12 de fevereiro de 1999.
 Ordenador responsável por delegação.
 Célio Jorge Corrêa
 Diretor de Controle de Condutores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
 Convênio Originário: n.º 055/98
 Objeto do convênio originário: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a construção da sede onde funcionará a Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran), em terreno doado pela Prefeitura Municipal, conforme Lei n.º 1.398/97
 Valor do convênio originário: R\$-3000.000,00 (trezentos mil reais)
 Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Altamira.
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo para a conclusão da obra.
 Vigência do Aditamento: início: 19.02.99 término: 30.05.99
 Dotação orçamentária:
 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0025 - Edificações Públicas
 3031 - Construção e Ampliação da Capacidade Instalada
 459051 - Obras e Instalações
 Fonte: 061-Recursos próprios
 Data da assinatura: Belém, 12 de fevereiro de 1999.
 Ordenador responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0087/99-DS/DAF/CF **5.2.99**
 Nome do servidor: Olga Santos Torres
 CIC:0566830244 02
 Valor do suprimento: R\$-500,00 (quinhentos reais)
 Elemento: 3349039
 Data da concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 0088/99-DS/DAF/CF **5.2.99**
 Nome: Ionaldo Robson de Lima Carvalho
 CIC: 4314217768 02
 Valor do suprimento: R\$-4.000,00 (quatro mil reais)
 Elemento: 3349039
 Data da concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 0090/99-DS/DAF/CF **8.2.99**
 Nome do servidor: Benedito Alito Rabelo
 CIC: 04908430268 03
 Valor do suprimento: R\$-3.000,00 (três mil reais) R\$-2.000,00 (dois mil reais) R\$-3.000,00 (três mil reais)
 Elemento: 3349039 3349036 3349030
 Data da concessão: até 30 (trinta) dias.
 Obs: Republicado e publicado com correção no D.O.E de n.º 28.901 de 10/02/99.

TERMO DE SOBRESTAMENTO

A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 0051 de 13 de janeiro de 1999, do Exmº Sr. Secretário Executivo da Fazenda, determina a SOBRESTAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, conforme o ofício n° 007/99-c.s.
MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN
 Presidente da Comissão de Sindicância



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

PORTARIA N° 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, Usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretária Executiva de Administração até ulterior deliberação, o servidor HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, código GEP-TP 1.101.1, Classe "A", lotado na Secretária Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, sem ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 12 de fevereiro de 1999.
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
 Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO e o Sr. ANTONIO JOSÉ CARDOSO
 OBJETO: Fica rescindido, a pedido o presente contrato a contar de 10 de fevereiro de 1999.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Estratégico

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Nº do Termo Aditivo: 016/98-ASIPAG
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: CONVÊNIO N° 062/98-ASIPAG
 Objeto do Convênio Originário: Ajuda para reforma e ampliação da quadra poliesportiva coberta, no município de Santa Maria do Pará
 Valor do Convênio Originário: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo de vigência.
 Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 35201, Programa de Trabalho 1508104863508, Elemento de Despesa 454014 Fonte de Recurso:001
 Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Aditivos anteriores: Não tem

Nº DO TERMO ADITIVO: 017/98-ASIPAG
 Convênio Originário: Convênio n° 064/98-ASIPAG
 Objeto do Convênio Originário: ajuda para aquisição de veículo para as atividades assistenciais no município de Pau d'Arco.
 Valor do Convênio Originário: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prazo de Vigência
 Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 35201, Programa de Trabalho 1508104863508, Elemento de Despesa 454014, Fonte de Recurso: 001.
 Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Aditivos Anteriores: Não tem.

PORTARIA N.º 096/99-DS/DAF/CF

Resolve:
Exonerar, o servidor Adelmo Antonio da Rosa, Assistente Técnico/02, do Cargo em Comissão, DAS-3, de Assessor da Diretoria Superintendente deste Departamento.
Os efeitos desta portaria retroagirão a 3.2.99
Gabinete da Diretoria Superintendente, em 9 de fevereiro de 1999.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente
Obs: Republicado por ter saído com incorreção no D O E de n.º 28.901 de 10.2.99.

PORTARIA N.º 105/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:
Nomear, o senhor Cleber Batros Machado, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-3, de Consultor Técnico, na Consultoria Técnica deste Departamento.
Gabinete da Diretoria Superintendente, em 10 de fevereiro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DATA DE ABERTURA: 05- 03-99
HORÁRIO: 09.00 HORAS
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08.00 ÀS 12.00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20,00(VINTE REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 05 DE MARÇO DE 1999
A COMISSÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ERRATA

PROCESSO: N.º 143.292/98
TOMADA DE PREÇOS: N.º 001/99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA.
ITEM 1:
ONDE SE LÊ:
"MOTOR ENTRE 1.500 À 2.500 CILINDRADAS",
LEIA-SE:
"MOTOR ENTRE 1.800 À 2.500 CILINDRADAS".
ITEM 3:
ONDE SE LÊ:
"À GASOLINA",
LEIA-SE:
"À DIESEL".
DATA DE ABERTURA: 04/03/99 NO MESMO HORÁRIO.
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 198.024/98
CONVITE: N.º 063/98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE (PREVENTIVA E ORIENTADORA).
FIRMA VENCEDORA:
SACHO AUDITORES INDEPENDENTES S/C
VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/99

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Objeto: Criação da Escola de Música
Validade: 02 (dois) anos - 09.02.99 a 08.02.2001
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e João Martins Cardoso Filho - Prefeito Municipal de Moju.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 41/98
JULGAMENTO: Manter a inabilitação da firma WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 12 de fevereiro de 1999

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 059/99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

NOME: Helena Lúcia Ferreira Peres
MATR/ICULA: 5220240-010
DESENV. DAS ATIV. MÉDICO-ASSISTÊNCIAS - 644062
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS R\$ 1.000,00
349034-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
349034-36 - SERV.TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 250,00
349034-39 - SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 250,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 060/99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

NOME: Zeneide Nazaré C. do Amaral
MATRÍCULA: 0103411-016
DESENV. DAS ATIV. MÉDICO-ASSISTÊNCIAS - 644062
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS R\$ 1.000,00
349034-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 650,00
349034-36 - SERV.TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 300,00
349034-39 - SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12 de fevereiro de 1999.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral - HCGV

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESUMO DO EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 004/99
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Exclusividade de vendas de bebidas no Estádio Estadual "EDGAR PROENÇA".
PARTES: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE x LUMAR - Distribuidora de Bebidas Ltda (CERPA)
MODALIDADE: Carta Convite
VIGÊNCIA: 11.02.99 a 10.02.2000 (ou doze meses)
VALOR: 12% (doze por cento) da comercialização dos produtos vendidos nas dependências do Estádio Estadual "EDGAR PROENÇA".
RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 1.990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 11.02.99
RESPONSÁVEIS: ALONSO MARIATH GUIMARÃES x LUIS MANOEL DE SOUZA ALVES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/99, DE 11/02/99
DESIGNAR, o técnico JOSÉ GUILHERME DA SILVA, matrícula funcional nº 8022097-046, para responder pela Direção Geral do IDESP, a partir de 11 de fevereiro de 1999, durante o impedimento do titular.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Resp./ Direção Geral

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

FÉRIAS

PORTARIA N.º 024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora desta Autarquia, abaixo relacionada:
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição Medeiros Muniz 1998 17.02.99 a 18.03.99
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 15.952 DE 11/02/99

CONCEDER à servidora HELENA YURI SAITO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, classe A, nível 1, matrícula nº 0100345, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 29/01 a 07/02/99, considerando os termos do Laudo Médico nº 022/99, de 10/02/99, do TCE

PORTARIA Nº 15.956 DE 10/02/99

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, classe B, nível 1, matrícula nº 0695394, 30 (trinta) dias de

licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 21/01 a 19/02/99, considerando os termos do Laudo Médico nº 017/99, de 03/02/99, do TCE.

PORTARIA Nº 15.957 DE 10/02/99

CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, classe C, nível 3, matrícula nº 0179280, 11 (onze) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 26/01 a 05/02/99, considerando os termos do Laudo Médico nº 018/99, de 03/02/99, do TCE

PORTARIA Nº 15.965 DE 11/02/99

CONCEDER à servidora SÍLVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, classe A, nível 1, matrícula nº 0100457, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 02/02 a 01/06/99, considerando os termos do Laudo Médico nº 023/99, de 10/02/99, do TCE.

PORTARIA Nº 15.970 DE 12/02/99

DISPENSAR, a pedido, o servidor temporário ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, matrícula nº 0100177, a partir de 01/02/99.

PORTARIA Nº 15.971 DE 12/02/99

NOMEAR ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, a partir de 01/02/99.

PORTARIA Nº 15.972 DE 12/02/99

NOMEAR MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, a partir de 01/02/99.

PORTARIA Nº 15.973 DE 12/02/99

NOMEAR ALDA MARIA FERREIRA CORREA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, a partir de 01/02/99.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/98

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP
Valor do Contrato Original: R\$ 100.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 002/97
Partes: IPASEP e Eco Diagnostico S/C Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação o Prazo de Vigência por mais 12 meses e Encaminhando Dotação Orçamentária/99.
Valor do Aditamento: R\$ 10.800,00
Vigência do Aditamento: 09/02/99 a 08/02/2000
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 060/98

Objeto do Convênio Original: Convênio de Colaboração Técnica e Financeira.
Valor do Convênio Original: R\$ 41.280,00
Partes: IPASEP e Prefeitura Municipal de Maracanã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/99.
Valor do Aditamento: R\$ 37.840,00
Vigência do Aditamento: 09/02/99
Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4.084.34.40.39.062
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO TERMO ADITIVO

Publicação no D.O.E de nº 28.901 do dia 10/02/99 com incorreção, que trata do Contrato com a Clínica Godoy Dias Ltda./Conceição do Araguaia
Onde se lê: Contrato nº 164/98.
Leia-se: Contrato nº 064/98.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DELIMA
Presidente do IPASEP

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 964966-00

Responsável: Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães
Origem: Companhia de Informática de Belém
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1999.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

AGRO VETERINÁRIA LTDA.**AVISO DE EXTRAVIO**

Foram extraviadas da Empresa Agro Veterinária Ltda - CGC 15332158/0001-36, Inscrição Estadual 15133188-0, as seguintes Notas Fiscais série D nºs. 3201 a 3250.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/99**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO convida os interessados a adquirir o Edital da Tomada de Preço nº 001/99, no prédio desta Prefeitura, Praça Sto. Antonio, 119.

OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais e melhorias da infra-estrutura urbana. ABERTURA: 01.03.99.

A COMISSÃO

Baião, 15 de Fevereiro de 1999

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S.A.

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A. CGC nº 01.087.692/0001-10. Extrato da AGE de 01.02.99. As 08:00 horas do dia 01.02.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: Face da necessidade da Emissão Especial de Debêntures, destinadas à subscrição particular pelo FINAM, através de seu agente financeiro, Banco da Amazônia S/A, com base na Lei nº 8.167/91 e Decreto 101/91 e demais disposições legais aplicáveis, faz-se necessário adaptar o Estatuto Social da empresa, a fim de que a mesma fosse enquadrada à nova realidade social consolidada, o qual passa a ter a seguinte redação: Consolidação Estatutária. Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Art. 1º: Vale do Itaipavas Agropecuária S/A, é uma sociedade anônima de Capital Fixo, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais. Art. 2º: A sociedade tem sede e foro à Rua Senador Manoel Barata, 718, sala 904 B, bairro do comércio, Belém/PA, e filial em São Gerardo do Araguaia, Faz. Rodeio, Km 80, São Gerardo do Araguaia/PA, sendo-lhe facultado abrir filiais, agências e departamentos, assim como manter representações em qualquer parte do País ou no exterior, tudo mediante simples deliberação da Diretoria. Art. 3º: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Art. 4º: A sociedade tem por objeto social a exploração da pecuária, podendo ainda dedicar-se à comercialização dos seus produtos. Capítulo II - Do Capital e Ações. Art. 5º: O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 41.780.558,51, representado por 41.780.558 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, sendo: 39.504.104 Ações Ordinárias Conversíveis e 2.276.454 Ações Preferenciais da Cl. "A". § Primeiro: Cada Ação Ordinária dará direito a um voto. § Segundo: É permitida a criação de novas espécies e classes de ações, sem direito de voto, bem como a alteração da proporção das classes, a juízo da Assembleia Geral dos Acionistas, observadas as formalidades legais. § Terceiro: As Ações Ordinárias serão conversíveis em ações Preferenciais da Cl. "B" e vice-versa. Art. 6º: A emissão de ações para aumento do Capital Social para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, aplicando-se quando couber o disposto no Artigo 80 e seguintes, da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 7º: As Ações Preferenciais, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, e não gozarão do direito de preferência nas subscrições de novas ações decorrentes de aumento de capital, nos termos do Parágrafo Único do Art. 172 da Lei nº 6.404/76, mas terão participação integral nos resultados sociais, obedecendo ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 80 do Decreto - Lei nº 1.376/74. § Primeiro: As Ações Preferenciais Cl. "A", não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do FINAM, sendo: a) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Não terão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "caput" e Parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74 e 9º da Lei nº 8.167/91, e Decreto nº 101/91; c) serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM, publicado no Diário Oficial da União; d) referidas ações também poderão ser utilizadas na conversão de Debêntures. § Segundo: As Ações Preferenciais é assegurado o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos do Art. 189 da Lei nº 6404/76. Art. 8º: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações e desdobrar esses títulos a requerimento do acionista, arcando este com as despesas que não serão superiores às do custo da operação, sendo entretanto assegurado ao FINAM a gratuidade nessa operação. Capítulo III - Das Debêntures - Art. 9º: Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações ou Inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167 de 16.01.91, Decreto 101 de 17.04.91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077 de 16.08.91. § Primeiro: O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral, deverá ser fixado de conformidade com as instruções da SUDAM. § Segundo: A emissão de Debêntures, se destina exclusivamente à absorção de recursos dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91. Art. 10: As Debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo FINAM, e deverão: a) Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis até a data da convocação; b) Render juros de 4% ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; c) O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; d) A amortização das Debêntures Inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do Ato Declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; e) A conversão das Debêntures Conversíveis deverá ser efetivada, integralmente, no prazo de 01 ano, após o período de carência previsto no item anterior; f) As Debêntures serão em espécie, com garantia real ou fluante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. Capítulo IV - Da Administração. Art. 11: A Diretoria da sociedade de será composta por, no máximo, 06 membros residentes no País, acionistas ou não, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Superintendente e demais Diretores Adjuntos. § Primeiro: Os Diretores, eleitos exercerão seus cargos pelo prazo de 03 anos admitida a reeleição. § Segundo: A posse dos membros da Diretoria, verificar-se-á na própria reunião em que forem eleitos ou dentro do prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da eleição, devendo em ambas as hipóteses ser lavrada a posse no respectivo livro de Ata. § Terceiro: Em suas faltas ou impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente, e o Diretor Superintendente pelo Diretor Presidente. § Quarto: Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de um dos membros da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente, ou ao Diretor Superintendente, conforme o caso, exercer cumulativamente, o cargo vago até que se proceda à eleição do substituto, dentro do prazo máximo de 15 dias contados a partir da data da vacância. O Diretor eleito exercerá o cargo pelo tempo restante ao

mandato do Diretor substituído. § Quinto: Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. § Sexto: Fúido o mandato dos membros da Diretoria, estes perdem necessariamente os respectivos cargos até a eleição e posse dos substitutos. § Sétimo: Compete a Diretoria: a) Executar a política geral e as diretrizes administrativas da empresa fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral. b) Exercer os poderes e as atribuições que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem. c) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar o seu regimento interno submetendo-o a aprovação do Conselho de Administração. d) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações. e) Elaborar anualmente o orçamento da receita e das despesas da sociedade, submetendo-o a aprovação do Conselho Fiscal se instalado. f) Deliberar sobre operações de créditos, assinar todos e quaisquer contratos financeiros e empréstimos, promover a alienação de bens do ativo permanente, a aquisição e o arrendamento de bens móveis e imóveis a constituição de ônus reais e outros, a prestação de garantias e obrigações a terceiros e inclusive confessar e transigir independentemente de consulta ou autorização prévia. g) Propor a criação ou extinção de filiais, agências, escritórios ou representações. h) Elaborar e submeter previamente ao Conselho Fiscal, se instalado, o Relatório Anual, bem como as demonstrações financeiras. i) Propor à Assembleia Geral, a distribuição e aplicação dos lucros apurados. j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade, para movimentação pelos Diretores, Presidente, Superintendente, isoladamente, ou por procurador ou procuradores legalmente constituídos pelos Diretores, agindo cada um de per si. l) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da sociedade e a aplicação dos seus recursos. m) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da Companhia. n) Determinar a abertura de inquéritos e sindicâncias. o) Pronunciar-se sobre a dispensa de empregados quando esse fato possa acarretar ônus apreciáveis para a empresa. p) Remeter, dentro de 10 dias cópias das Atas de suas reuniões aos membros do Conselho Fiscal se em funcionamento, e dentro de 15 dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente. q) No-mear, dispensar e punir funcionários da empresa. r) Para os atos que importem em aquisição, grava-me ou alienação de bens imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, far-se-á necessária a atuação conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente. § Oitavo: Compete ao Diretor Presidente: a) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, constituir procuradores, designar e credenciar propositos. b) Assinar contratos e documentos. c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria. d) Apresentar à Assembleia Geral, o Relatório Anual, bem como as demonstrações financeiras, as quais serão objeto de parecer do Conselho Fiscal, quando instalado. e) Assinar promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procurador para fazê-lo. f) Assinar com o Diretor Superintendente os Certificados de Ações. g) Outras atribuições que lhes forem conferidas. § Nono: Compete ao Diretor Superintendente: a) Conceder licenças e férias aos funcionários da empresa de acordo com as normas vigentes. b) Manter atualizada a contabilidade, bem como os registros oficiais da empresa. c) Diligenciar no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos e exigências legais. d) Coordenar e dirigir as atividades da Companhia. e) Exercer a supervisão das agências, filiais, escritórios, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa. f) Representar a sociedade em juízo, passiva e ativamente em suas relações com terceiros, podendo, visando tal objetivo, em nome da empresa, constituir procuradores, designar e nomear propositos. g) Assinar contratos e documentos. h) Emitir e assinar, em nome da empresa, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procurador para fazê-lo. i) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente certificados de ações. j) Outras atribuições que lhe forem atribuídas. § Décimo: Os atos não compreendidos ou não referidos nos parágrafos oitavo e nono, os quais, pela sua natureza, acarretem ou possam vir a acarretar responsabilidade a sociedade ou isentarem terceiros para com ela, apenas poderão ser praticados por 02 Diretores ou por 01 Procurador constituído pelo Diretor não presente ao ato. § Décimo Primeiro: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente nas ocasiões por ela determinada, e Extraordinariamente sempre que necessário, ou por convocação do Diretor Presidente e deliberará por unanimidade de votos. § Décimo Segundo: As reuniões da Diretoria serão assistidas pelos membros do Conselho Fiscal, quando instalado e em funcionamento, para deliberar sobre os assuntos em que devam opinar. Capítulo V - Da Assembleia Geral. Art. 12: A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 primeiros meses do ano, e Extraordinariamente sempre que necessário, obedecidas na sua convocação, instalação, verificação de "quorum" e ordem do dia, os preceitos legais pertinentes. Art. 13: A Assembleia compete resolver todos os assuntos de interesse da empresa, e especialmente: a) Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas. b) Fixar os honorários, gratificações, ou quaisquer outras vantagens dos membros da Diretoria. c) Eleger e destituir a qualquer tempo os membros do Conselho Fiscal, fixando a sua remuneração. d) Reformar o Estatuto Social. e) Deliberar sobre fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas. Art. 14: As Assembleias Gerais serão presididas pelo maior acionista presente, que continuará com o direito de voto. § Único: A mesa que presidir os trabalhos da Assembleia Geral será composta pelo Presidente, e 01 secretário por ele indicado. Art. 15: Da Assembleia Geral somente tomarão parte os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente até 72 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia. Art. 16: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado. Art. 17: Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, quando em funcionamento, deverão comparecer as reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informação formulados pelos acionistas, bem assim os administradores, ou ao menos um deles deverá estar presente a Assembleia Geral para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas. Capítulo VI - Do Conselho Fiscal. Art. 18: A sociedade terá um Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, composto de 03 membros efetivos e de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas, que deliberará sobre o funcionamento e fixará sua remuneração, obedecendo os limites determinados na legislação das sociedades por ações, podendo ser reeleitos. § Único: Os membros do Conselho Fiscal têm as atribuições que lhe são fixadas por Lei, observados pelos acionistas, quando de sua eleição, os requisitos indispensáveis ao exercício dos cargos. Capítulo VII - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Art. 19: O exercício social coincide com o ano civil. Art. 20: Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial e das demonstrações de resultados do exercício, lucros e prejuízos acumulados e origens de aplicações de recursos. § Primeiro: Do lucro líquido apurado e depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, o saldo terá a seguinte destinação: a) 5% para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do Capital Social; b) 25% no mínimo para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; c) O saldo restante, se houver, terá sua destinação que for prevista pela Assembleia Geral. § Segundo: O pagamento de dividendos aprovados em Assembleia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumentos de capital, serão efetivados no prazo máximo de 60 dias, contados da sua aprovação. § Terceiro: Os dividendos não reclamados no prazo de 03 anos, contados da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais e Finais. Art. 21: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. § Único: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. Art. 22: Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação em vigor. "Em seguida informou o Senhor Presidente da necessidade da reeleição dos membros da Diretoria a saber: Diretor Presidente - Joaquim Guilherme de Moraes Pontes, Diretor Superintendente - René Feijó de Pontes Neto, Diretor Administrativo - José Guilherme Debeux Pontes e Diretor Financeira - Maria Cristina Debeux Pontes Tavares de Melo, para um período de 03 anos a contar desta data, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, os quais tomam posse de imediato. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 01.02.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 990001528 do dia 09.02.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

AGROINDUSTRIAL VEMAGG S.A.

AGROINDUSTRIAL VEMAGG S/A. CGC/MF nº 02.669.987/0001-67. Extrato da AGE de 09.02.99. As 08:00 do dia 09.02.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 1.708.600,00 para R\$ 4.598.000,00, mediante emissão, colocação, subscrição e integralização de 2.889.200 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 2.889.200,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 4.598.000,00, representado por 4.598.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 09.02.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 990001655 do dia 11.02.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CGC. Nº 22.914.030/0001-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.172486-5 - JUNTA COMERCIAL Nº 15300015502 - CAPITAL AUTORIZADO: 5.336.641 ações; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: 3.963.545 ações. Ata da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 25/01/99, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km-85, Tailândia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Paulo José Ernesto Coelho, Rubens Garcia Nunes e Flávio Márcio, membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de até 53.884 ações escriturais preferenciais classe "C", no valor de emissão de R\$ 5,83 cada uma, perfazendo o montante de R\$ 314.143,72, a serem subscritas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, devidamente autorizada pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme Ofício SUDAM-013/99 de 20.01.99. Informamos que a posição do Capital Social da Sociedade, antes deste aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES TIPO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORD.	1.246.243	1.246.243	1.246.243	7.339.849,45
PREF. A	100.000	- 0 -	- 0 -	- 0 -
PREF. B	641.161	641.161	641.161	4.077.997,39
PREF. C	3.349.237	2.076.141	2.076.141	11.784.973,13
TOTAL	5.336.641	3.963.545	3.963.545	23.202.819,97

Em seguida, o Presidente informou que tornaria as providências para efetivação da subscrição pelo FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão no dia 01/02/1999, o Presidente comunicou que o BASA - Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido boletim de subscrição, solicitando a aprovação da ata pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que lida e aclusa conforme, vai assinada pelos presentes, Tailândia (PA), 01 de fevereiro de 1999. a.a. Paulo José Ernesto Coelho, Rubens Garcia Nunes, Flávio Márcio. Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. FRANCISCO S MITRAUD - Diretor...

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ
CGC. Nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
	Ordinárias	Preferenciais "A"	"B" "C"
Capital Autorizado	5.336.641 ações		
Capital Subscrito	3.963.545 ações	1.246.243	641.161 2.076.141
Capital Subscrito nesta data	53.884 ações		
Capital a Subscriver	1.319.212 ações		

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 53.884 ações, abaixo caracterizadas, de emissão de COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - através do Banco da Amazônia S/A, na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/01/99.

QUANTIDADE PE (R\$)	TIPO CLASSE	TOTAL EM R\$	IDENTIFICAÇÃO	
			ANO CALENDÁRIO	ENQUADRAMENTO
53.884	5,83 Pref. Classe "C"	314.143,72	1995	Lei 8.167/91 Artigo 9º § 7º, I

Tailândia (PA), 01 de fevereiro de 1999. SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC. Nº 04.902.979/0001-44; José das Neves Capela - Diretor, Ana Mª F. Toscano - CH. DO DEFIS. REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA - Antônio Pereira da Silva - CPF: 480.010.588-91, Francisco Silva Mitraud - CPF: 011.199.168-44. Obs: Artigos 26 e 32 do Estatuto Social, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 99.0001656, em 11/02/99. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ERRATA DE AVISO DE EMPREGO Nº 001/99-PMP

ONDE SE LÊ: Programa de Ação Social em saneamento - passo - Ministério... LEIA-SE: Programa de Ação Social - PASS - MPO. Publicado no DE de 10/02/99.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.904

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta-feira,
17 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria em exercício

BOLETIM nº 69 /99
EXPEDIENTE DO DIA 05.02.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍTULO EXT.-JUD.:

Processo nº 94.4520-4

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Maria Amélia Maia Frapco

EXCDO : ILMA ALVES PEREIRA

DESPACHO : Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos.

Processo nº 98.3425-5

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Rosilene Silva de Souza

EXCDO : RAIMUNDO DO VALE FARIAS

DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 16. Faça-se a cobrança do mandado de Citação, Penhora e Avaliação encaminhando à Central, para cumprimento, em 22 de setembro de 1998.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS:

Processo nº 94.237-8

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Joaquim Moreira Rocha

EXCDO : EVERALDO RAMOS PINHEIRO

Advogado : Emani Augusto Andrade Berbery

EXCDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado : Diana Wanderley de Souza

EXCDO : WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO

SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência requerida pelo exequente, em sua petição de fls. 55, e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:

Processo nº 96.8204-9

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procur. : Milton José de Andrade Lobo

EXCDO : NELMA FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA

SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 18, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 16), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 08.02.99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 92.2012-7

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO

Advogado : João Alfredo Campos

RÉU : TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA

Advogado : Djalma Farias

RÉU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO

Advogado : Roselene Campos de Almeida

DESPACHO : Manifestem-se as partes em conformidade com o disposto no art. 500 do CPP. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 94.1493-7

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : ACÁCIO QUIRINO HUPP

Advogado : Álvaro Pereira do Nascimento

RÉU : JOSÉ FRANCISCO HUPP

Advogado : Leopoldo Costa

RÉU : RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Advogado : Manoel Ribeiro das Neves

DESPACHO : Manifestem-se as partes em conformidade com o disposto no art. 499 do CPP. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 97.6050-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : LUIZ CLÁUDIO SILVA OGATA

Advogado : Cristiano Paes de Castro

RÉU : MANOEL BARBOSA LOBATO

Advogado : João Batista de Souza

DESPACHO : Manifeste-se a defesa de Luiz Cláudio Silva Ogata, no prazo de cinco dias, sobre o conteúdo na certidão de fls. 227v, bem como sobre se insiste na inquirição da testemunha Paulo Henrique dos Santos Cunha. Publique-se.

Processo nº 98.8195-5

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : ADRIÃO ADRIANO TEIXEIRA DA COSTA FILHO

Advogado : Maria Celina Menezes Vieira

DESPACHO : Diante da manifestação de recusa do denunciado em beneficiar-se do sursum processual, dou prosseguimento ao feito e designo o dia 26.02.99, às 15:00 horas, para a realização de seu interrogatório. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo nº 99.551-4

REQTE : VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Advogado : Nelson Luiz Faraon

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Dê-se ciência às partes. Ato contínuo, promova-se a citação da requerida, para contestar a ação, no prazo legal, querendo. Belém, 04.02.99

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 97.489-3

AUTOR : BANPARÁ S/A

Advogado : Raul M. L. Cavalcanti

RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, acolho a preliminar de decadência e, indeferindo a petição inicial (CPC, art. 295, IV), declaro o processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Condeno a autora a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 04.02.99

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.7391-2

AUTOR : SÔNIA BARREIRA MENDONÇA

Advogado : Ailton Ribeiro

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procur. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos objetos desta ação, condenando a autora ao pagamento de honorários advocatícios de 10%, calculados sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08.02.99

Processo nº 97.10829-5

AUTOR : ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito a preliminar de irregularidade de representação e, no mérito, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 04.02.99

Processo nº 97.11369-8

AUTOR : RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO E OUTROS

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito a preliminar de irregularidade de representação e, no mérito, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 04.02.99

Processo nº 97.12143-6

AUTOR : ELISEU MENDES FILGUEIRA

Advogado : Eliseu Mendes Filgueira (Em Causa Própria)

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a ré a reajustar os proventos (soldos) do autor no percentual complementar referente a diferença entre o que foi concedido aos Oficiais Gerais (28,86%) e o que lhe foi concedido, por força da edição das Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, reajuste este que deve ser incorporado aos proventos, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, notadamente férias e suas gratificações, 13º salário, horas extras, repouso semanal remunerado, horas noturnas, média das horas extras incorporadas e gratificações, com efeitos a contar de janeiro de 1993. Condeno a ré, ainda, a pagar todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária, bem assim a pagar à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5% (cinco por cento) do total da condenação. Custas ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08.02.99

Processo nº 97.12579-1

AUTOR : EURICO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

Advogado : Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a ré a reajustar os proventos (soldos) dos autores no percentual complementar de 4,93%, necessário para completar o reajuste de 28,86%, previsto nas leis nº 8.622/93 e 8.627/93, reajuste este que deve ser incorporado aos proventos, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, com efeitos a contar de janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária, bem assim a pagar à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5% (cinco por cento) do total da condenação. Custas ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08.02.99

Processo nº 98.795-0

AUTOR : SANDOVAL GUIMARÃES TEIXEIRA

Advogado : Carlos Maurício da C. Oliveira

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a ré a reajustar os proventos (soldos) do autor no percentual complementar de 4,93%, necessário para completar o reajuste de 28,86%, previsto nas leis nº 8.622/93 e 8.627/93, reajuste este que deve ser incorporado aos proventos, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, com efeitos a contar de janeiro de 1993. Condeno a ré, ainda, a pagar todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária, bem assim a pagar à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5% (cinco por cento) do total da condenação. Custas ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08.02.99

Processo nº 98.1007-3

AUTOR : JOÃO CLIMACO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, deduzido com base no art. 273 do CPC e, no mais, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 04.02.99

Processo nº 98.1047-0

AUTOR : AIDA MARIA MOURA NUNES DE BRITO E OUTROS

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, deduzido com base no art. 273 do CPC e, no mais, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação, condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado à causa. À distribuição para reificação do nome do autor Manoel Gomes da Silva Júnior, erroneamente lançado. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 04.02.99

EXPEDIENTE DO DIA 09.02.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

Processo nº 98.3745-1

AUTOR : ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES E OUTROS

Advogado : Lúcio Vespasiano Mazzine do Amaral

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO : R.H. 1. Mantenho o despacho de fls. 198, por seus próprios fundamentos, pois ao tempo em que o pedido foi deduzido havia apenas a indicação de bens à penhora, o que não se confunde com esta. 2. Diante da recusa justificada dos credores (CPC, art. 656, IV), tenho por ineficaz a nomeação de fls. 182/193. 3. Ao Sr. Oficial de Justiça para apreender bens da devedora, tantos quantos bastem para garantia do juízo, observando a ordem estabelecida no art. 655 do CPC (dinheiro, pedras e metais preciosos etc.). Intimem-se. Cumpra-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 18/99
INTIMAÇÕES

O processo abaixo relacionado, encontra-se com vista o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.4284-8

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sotisa Machado

Excd.: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA E OUTROS

O processo abaixo relacionado, foi remetido à publicação para que seja intimado o(a) Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 94.3416-4

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excd.: STLP'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Adv.: Dr. Betânia Hoyos Figueira Vieira

O processo abaixo relacionado, foi remetido à publicação para que seja intimado o(a) Exequente a manifestar-se no sentido de dar continuidade na presente demanda.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 94.1667-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excd.: SILVANA COSTA DE MELO

O processo abaixo relacionado, encontra-se com vista o(a) Exequente para que manifeste-se sobre o contido no ofício de fl. 85.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 00.6445-9

Exqte.: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr. Nivea Sumire da Silva Kato

Excd.: COOPERATIVA DE CRÉDITO POPULAR DE SÃO LUIZ LTDA

O processo abaixo relacionado, encontra-se com vista o(a) Exequente para que requiera o que entender de direito.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 94.0048-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Excd.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA E OUTROS

Adv.: Dr. Valter Silva Santos

Pela presente publicação, fica intimada a advogada do acusado JOSÉ FIRMINO GOMES, Dr. Amparo Monteiro da Paixão, nos autos da ação penal nº 98.7749-2, que foi designada audiência admonitória para o dia 25/02/99, às 16:30 horas, para os fins e efeitos do art. 89 da Lei 9.099/95.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. nº 98.7749-2

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues

Réu.: JOSÉ FIRMINO GOMES

Adv.: Dr. Amparo Monteiro da Paixão

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 93.4541-5

Autor.: CLOTILDE POMBO CORRÊA DE GUAMÁ

Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INES

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: Requeira o que entender de direito. Nada requerido no prazo de dez dias, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 99.0571-8

Autor.: ALZIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Sobre a informação de fl. 67, manifeste-se a autora ANA LÚCIA PEIXOTO DE BRITO, comprovando o alegado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.6699-0

Autor.: MARIUZA MARIA DE CARVALHO

Adv.: Dr. Mychelle Braz Pompeu Brasil

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 98.4424-2

Autor.: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA E OUTRO

Adv.: Dr. Rose Maire Cruz dos Santos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Fl. 28: defiro o desentranhamento requerido, desde que as peças sejam substituídas por cópias. Cumpra-se a penúltima parte da sentença de fl. 26. Intime-se.

Proc. nº 98.5243-1

Autor.: NATALINO DE JESUSSOUZA

Adv.: Dr. Luiz Pingarilho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Especifiquem-se provas, dizendo que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 98.11666-6

Autor.: MARIA DIONETE NEGRÃO RODRIGUES

Adv.: Dr. Laudicéa Cristina Chaves Modesto

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Tendo em vista que o valor das custas a serem recolhidas é inferior a 1000 UFIR, aplico o enunciado no art. 20 da MP nº 1770-43, de 14/12/98, para determinar o arquivamento dos autos.

Proc. nº 98.2896-4

Autor.: VALDECI BARBOSA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Fl. 14: indefiro o pedido, por falta de base legal. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fl. 13. Após, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 98.8070-7

Autor.: MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA

Adv.: Dr. João Assunção dos Santos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: Recebo a peça de fls. 39/41 como Agravo Retido e mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 98.7908-4

Autor.: COSMO CRUZ MESQUITA

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: Recebo a peça de fls. 43/45 como Agravo Retido e mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 92.3209-5

Autor.: JURACI BRASIL MOUTINHO

Adv.: Dr. Cosme Souza Santos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa

DESPACHO: 1. Acato, em parte, as ponderações de fls. 103/104, revogando o despacho de fl. 101. 2. Oficie-se à 6ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado informando que revoguei o despacho que determinou a reserva da importância mencionada no Ofício nº 007-03/98, por falta de amparo legal. 3. Em face dos Embargos de Execução (Processo nº 95.7467-2), suspenda-se o curso deste feito. Intime-se.

Proc. nº 98.12100-4

Autor.: JOSÉ NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. nº 98.4757-9

Autor.: MANOEL DE PARTO TEIXEIRA

Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: Especifiquem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.9661-3

Impete.: TEODORO ARRUDA AGUIAR

Adv.: Dr. Porfíria Lúcia Carneiro de Lima

Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA

Adv.: Dr. Jacqueline Brandt C dos Anjos

DESPACHO: O presente feito achava-se concluso para sentença desde 08/01/99, quando a petição de fl. 42 foi protocolada. Após a prolação da sentença exaure-se a atividade jurisdicional no processo, motivo pelo qual deixo de apreciá-la. Intimem-se.

Proc. nº 99.0552-7

Impete.: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL E OUTRO

Adv.: Dr. Luiz Alberto de Abdoral Lopes

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Comproven os impetrantes, que formularam pedido de matrícula junto à autoridade apontada coatora, bem como o ato que a denegou. Prazo: dez dias. Intimem-se.

Proc. nº 98.1485-6

Impete.: ANTÔNIO CARLOS DUARTE DIAS E OUTROS

Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores, no efeito devolutivo. Vista ao apelado, para oferecer contra-razões no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Procs. nºs 89.0225-2 e 89.2489-2

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Excd.: COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Adv.: Dr. Mônica dos Santos Storino

DESPACHO: Tendo em vista que o INCRA não faz parte da relação processual, cabe à Exequente a diligência requerida à fl. 53, para o que assino o prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. nº 96.4513-5

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Excd.: MIL MONTAGENS LTDA E OUTRO

Adv.: Dr. Raimundo N. Laredo da Ponte

DESPACHO: Preliminarmente, remetam-se estes autos à seção competente para nova reificação no termo de autuação, devendo ser observado com exatidão os termos do despacho de fl. 38. Ao cálculo para atualização do valor do débito com base nas novas CDA's apresentadas. Após, cite-se os Executados devendo quanto ao Sr. JAIR AVELAR MOREIRA, ser expedida carta precatória.

Proc. nº 91.1422-2

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Excd.: HOSPITALSÃO JOSÉ DE QUELUZ E OUTROS

Adv.: Dr. Fábio Savigny C. Barata

DESPACHO: Indefiro o requerido pelo Executado à fl. 54, por contrariar o disposto no item I do Art. 15 da Lei 6.830/80, além do que tal substituição acarretaria diligências desnecessárias do já assoberbado aparelho judiciário.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. n° 96.80313
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: CONBRIL CONSERVADORA BRILHANTE LTDA
DESPACHO: Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fl. 23. Manifeste-se a Exequente sobre os bens oferecidos à penhora à fl. 24.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 97.21717
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: ROSILDA ARAÚJO SALES E OUTROS
Adv.: Maria Helena Almeida da Silva
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente à fl. Expeça-se mandado de citação ao Executado, cujo nome e endereço estão indicados à fl. 45.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 96.1491-4
Embgte: FREDERICO ANDERSON SIROTHEAU WANGHON
Adv.: Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
Embgdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo pericial.

Proc. n° 98.7490-4

Embgte: MARIA EMILIA GÔMES BARBOSA FREIRE
Adv.: Dr. José Celso Santos Lima
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para determinar a suspensão do curso destes autos e apensamento aos Embargos de Terceiros.

Proc. n° 97.10985-6

Embgte: TUNAMAR COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embgdo: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Voltem-me estes autos conclusos para sentença.

Proc. n° 98.11334-2

Embgte: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv.: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
Embgdo: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Adv.: Dr. Renato Paulino de Carvalho Filho
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. n° 91.1010-3
Embgte: AURÉLIO BENTESTAVARES
Adv.: Dr. Rui Guilherme Tocantins
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Vista às partes sobre o acórdão de fl. 58. Traslade-se cópia do acórdão antes mencionado para os autos principais.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. n° 97.3959-2
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: OVÍDIO GASPARETTO
Adv.: Drs. Eduardo Corrêa Pinto Klautau e/ou Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e/ou Edney José Martins Pereira
DESPACHO: As razões alinhadas no recurso deflagrado não me convenceram do desacerto da decisão impugnada, razão pela qual a mantenho. Suba o recurso, nos próprios autos, à Superior Instância. Intimem-se.

Proc. n° 97.6578-0

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Réu.: OVÍDIO GASPARETTO
Adv.: Drs. Eduardo Corrêa Pinto Klautau e/ou Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e/ou Edney José Martins Pereira
DESPACHO: As razões alinhadas no recurso deflagrado não me convenceram do desacerto da decisão impugnada, razão pela qual a mantenho. Suba o recurso, nos próprios autos, à Superior Instância. Intimem-se.

Proc. n° 97.2185-0

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu.: OVÍDIO GASPARETTO

Adv.: Drs. Eduardo Corrêa Pinto Klautau e/ou Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e/ou Edney José Martins Pereira

DESPACHO: As razões alinhadas no recurso deflagrado não me convenceram do desacerto da decisão impugnada, razão pela qual a mantenho. Suba o recurso, nos próprios autos, à Superior Instância. Intimem-se.

Proc. n° 99.0536-4

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: FRANCISCO MACÊDO ARAÚJO E RONALDO DE SOUZA SOARES
Adv.: Drs. Walmick Melo e/ou Félix Gazel
DESPACHO: 1. Designio a audiência do dia 19/02/99, às 14.00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. 2. Notifique-se o MPF. 3. Intimem-se. Requisitem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.7238-3
Autor.: JOSÉ MARIA FONSECA MAGALHÃES E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DECISÃO: Vistos, etc... Com estas considerações, nego seguimento ao Recurso interposto por manifestamente incabível. Oportunamente, abra-se vista aos autores sobre a contestação, pelo prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.3456-3

Autor.: ANÍBAL DA SILVA COSTA FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de P Vilhena
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DECISÃO: Vistos, etc... Com estas considerações, nego seguimento ao Recurso interposto por manifestamente incabível. Oportunamente, abra-se vista aos autores sobre a contestação, pelo prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.3701-3

Autor.: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DECISÃO: Vistos, etc... Com estas considerações, nego seguimento ao Recurso interposto por manifestamente incabível. Oportunamente, abra-se vista aos autores sobre a contestação, pelo prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.0406-4

Autor.: FRANCISCO JORGE CONCEIÇÃO ALHO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DECISÃO: Vistos, etc... Com estas considerações, nego seguimento ao Recurso interposto por manifestamente incabível. Oportunamente, abra-se vista às partes para especificação de provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.5008-6

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DECISÃO: Vistos, etc... Com estas considerações, nego seguimento ao Recurso interposto por manifestamente incabível. Oportunamente, abra-se vista às partes para especificação de provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

Proc. n° 99.0559-6
Reqte.: RONALDO DE SOUZA SOARES E OUTRO
Adv.: Drs. Walmick Melo e/ou Félix Gazel
Reqdo.:
DECISÃO: Vistos, etc... Diante disso, indefiro o pedido de liberdade provisória formulado por Ronaldo de Souza Soares e Francisco Macedo Araújo, por ausência dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, por ora. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 95.8599-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd.: IRMÃOS AUAD LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 12, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 97.0681-3

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd.: CSANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 20, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 98.2074-8

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd.: A F DE SOUZA & CIA
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 16, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Recolha-se o mandado expedido conforme certidão de fl. 15-verso. P. R. I.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. n° 96.7682-0
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Excd.: OSVALDO CARDOSO FRAZÃO
Adv.: Dr. Cristino Paes de Castro

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 21, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Junte-se cópia nos autos dos Embargos à Execução n° 98.4196-8. P. R. I.

Proc. n° 96.2258-5

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Milton José de Andrade Lobo
Excd.: EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 30, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados (19), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por falta, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 97.10589-3

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excd.: SANDRO OLIVEIRA MARQUES

Proc. n° 97.9562-1

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excd.: REGINALDO DOSSANTOS CARVALHO

Proc. n° 97.9585-3

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excd.: ALTAIR VENTURA AMARAL

Proc. n° 98.0783-3

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excd.: BENEDITO RODRIGUES FERREIRA

Proc. n° 97.11409-8

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excd.: IVANILDO RODRIGUES DA PENHA JÚNIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezesseis horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no terceiro andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito a Rua João Diogo nº 100, presentes o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral, a Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior, como membros os Srs. Drs. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, como conselheiro convocado nesta sessão, em substituição ao Conselheiro Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, ausência justificada; MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pelo Exmo. Sr. Presidente, em exercício, foi apreciado o primeiro item da pauta, referente a leitura da ata da sessão ordinária ocorrida no dia 08.02.99, a qual foi aprovada, à unanimidade, pelos Conselheiros. Ato contínuo, foi dado início ao segundo item da pauta, pertinente a apreciação do ofício nº 001/99-SEEG, de 19.01.99, da lavra do Exmo. Sr. Secretário Especial de Estado de Governo, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, concernente a solicitação de autorização para afastamento da carreira do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de 2ª entrância, Dr. NATANAEL CARDOSO LEITÃO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e Coordenador Administrativo da Secretaria Especial de Estado de Governo, com abrangência e atuação nas Secretarias Executivas vinculadas a referida Secretaria Especial. O Exmo. Sr. Presidente, em exercício, passou a palavra a Sra. Secretária, para que lesse o referido expediente. Após lido, o Exmo. Sr. Presidente pôs em discussão o pedido de autorização, sendo o mesmo aprovado, à unanimidade, pelos Conselheiros, conforme os arts. 32, III e XI c/c o 117, II da Lei Complementar nº 01/82. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, e elaborado o presente resumo.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA Nº 288/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária de 11.02.99, deliberou, à unanimidade, pelo afastamento do Promotor de Justiça de 2ª Entrância NATANAEL CARDOSO LEITÃO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e Coordenador Administrativo da Secretaria Especial de Estado de Governo,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância NATANAEL CARDOSO LEITÃO a se afastar da carreira do Ministério Público para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e Coordenador Administrativo da Secretaria Especial de Estado de Governo, com abrangência e atuação nas Secretarias Executivas vinculadas àquela Secretaria Especial, com ônus para o Ministério Público, a partir de 12.02.99, até ulterior deliberação, de acordo com o artigo 117, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 292/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - DESIGNAR A PROCURADORA DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E OS SERVIDORES SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE E ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPONER COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESTE ÓRGÃO, QUE SERÁ COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR OS CONVITES Nº 001 e 002/99/MP/PA, com base no art. 51, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II - TORNAR sem efeito a Portaria nº 250/99-PGJ, de 05.02.99, publicada no D.O.E. de 08.02.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 293/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral do Ministério Público, e os servidores SÉRGIO HAILTON DA SILVA

Proc. nº 97.11062-6
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOÃO C. DA CONCEIÇÃO

Proc. nº 97.11407-2

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: JOÃO FERREIRA VINAGRE

Proc. nº 97.11393-7

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo.: MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES

Proc. nº 97.12089-9

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Excedo.: JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

Proc. nº 97.12098-8

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Excedo.: JOÃO AUGUSTO FRADE DE ARAÚJO

Proc. nº 97.12112-8

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Excedo.: JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA LEMOS

Proc. nº 97.12099-0

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Excedo.: LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES

Proc. nº 97.0583-5

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. José Cláudio dos Santos Marques
Excedo.: WALFREDO CÉSAR

Proc. nº 99.0602-9

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. José Cláudio dos Santos Marques
Excedo.: ESTER DE MORAES NEVES

Proc. nº 99.0595-2

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. José Cláudio dos Santos Marques
Excedo.: PAUL MARCUS DE ALBUQUERQUE

Proc. nº 99.0587-6

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. José Cláudio dos Santos Marques
Excedo.: ADILSON SOARES BRITO

Proc. nº 97.11053-7

Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. Marcus Vinícius de Sousa Cordeiro
Excedo.: ESTÂNCIA DE MAD. IND. E COM. LTDA

Proc. nº 98.4222-5

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Adv.: Dr. Maria Luísa Gouveia Pereira
Excedo.: PAULO JOSÉ FREIRE MACHADO

Proc. nº 97.1485-2

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excedo.: GREGÓRIO ALBERTO RODRIGUES ALEIXO

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 98.4943-3

Embe: JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES

Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Embe: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 61, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. nº 98.4943-8

Embe: JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES

Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Embe: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 61, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

DUARTE e ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação deste Órgão, que será competente para processar e julgar o Convite nº 001/99/PPG-7-MP/PA, com base no art. 51, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 294/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

FACULTAR o expediente desta Instituição nos dias 15 e 17 do corrente mês, exceto os plantões Cível e Criminal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de fevereiro de 1999.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 473/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JcJ de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA SERVICOMES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo Nº. 14ª JcJ-1078/98 (Carta Precatória Executória extraída dos autos do processo nº JcJ-SIP-189/98 da MM. JcJ de Santa Izabel do Pará), em que é exequente LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.907,30 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	13.634,61
Custas	R\$	272,69
Total Devido	R\$	13.907,30

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (03.02.1999).

Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JcJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (S) IMOBILIÁRIA TEREZA GONZAGA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JcJ-654/98, em que é(são) exequente MARINELSON CARLOS MELO DOS SANTOS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 4.030,19 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1ª Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO) ANALISTA JUDICIÁRIA, lavrei. E eu, (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. MGFR/III

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (S) L A SOSA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JcJ-1075/98, em que é(são) exequente GERCILENE SILVA ALFAIA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 14.185,58 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA

E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO) ANALISTA JUDICIÁRIA, lavrei. E eu, (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. MGFR

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) o(a) Sr(ª) ALDO SERGIO FERNANDES BASTOS e CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA, que se encontra(m) em lugar INCERTO e NÃO SABIDO, sócios de VERSÁTIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA, RECLAMADA nos autos do Processo Nº 12ª JCI-1136/97, em que é reclamante, ROSENILDO TEIXEIRA DE FARIAS, para tomar ciência do despacho exarado nos autos acima mencionados, cujo inteiro teor segue: "I- NESTES AUTOS, CONSTATO QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM BEM DA SOCIEDADE PARA SER PENHORADO A FIM DE SOLUCIONAR O DÉBITO; II- EXISTE O PRINCÍPIO DE QUE O SÓCIO-GERENTE NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM NOME DA SOCIEDADE (ARTIGO 10 DA LEI 3708/19), MAS É CERTO QUE TRATA-SE APENAS DE UM PRINCÍPIO, POSTO QUE NÃO SENDO MAIS ENCONTRADOS BENS DA SOCIEDADE LIMITADA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO CRÉDITO DE NATUREZA TRABALHISTA, DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, FICA DERRUGADA A RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS SÓCIOS QUANDO TAIS DÉBITOS E ESTA JUSTIÇA É OBRIGADA A FAZER PENHORA PROPORCIONAL NOS BENS DOS SÓCIOS DA RECLAMADA. A PENHORA PODE RECAIR, SOBRE OS BENS DE UM DELES QUE TERÁ AÇÃO REGRESSIVA CONTRA OS DEMAIS, III- TOMANDO-SE A LIÇÃO DE RUBENS REQUIÃO, IN CURSO DE DIREITO COMERCIAL, SARAIVA, 18ª ED. P. 282, QUE ESCLARECE QUE "A PERSONALIDADE JURÍDICA NÃO CONSTITUI UM DIREITO ABSOLUTO, MAS ESTÁ SUJEITA E CONTIDA PELA TEORIA DA FRAUDE CONTRA CREDORES E PELA TEORIA DO ABUSO DE DIREITO, CONCLUINDO QUE É JUSTO PERGUNTAR SE O JUIZ, DEPARANDO-SE COM TAIS PROBLEMAS, DEVE FECHAR OS OLHOS ANTE O FATO DE QUE A PESSOA JURÍDICA É UTILIZADA PARA FINS CONTRÁRIOS AO DIREITO, OU SE EM SEMELHANTE HIPÓTESE DEVE PRESCINDIR DA POSIÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E EQUIPARAR O SÓCIO E A SOCIEDADE PARA EVITAR MANOBRAS FRAUDULENTAS", E COMO É FUNÇÃO DO JUIZ INTERPRETAR A NORMA SOB O INFLUXO DE PRINCÍPIOS CIENTÍFICOS E PRÁTICOS DE MODO A ADAPTÁ-LO AOS ASPECTOS DA VIDA SOCIAL, POIS NÃO DEVE SER O MESMO APLICADOR AUTOMÁTICO DE LITERALISMO DA NORMA, MAS SIM UM REVELADOR DE TODO O POSSÍVEL DIREITO QUE NELA SE ENCERRA, EM COTEJO COM TODO O SISTEMA EXISTENTE; IV- ORA NO CASO ANALISADO, VERIFICA-SE QUE A PESSOA JURÍDICA EXECUTADA NÃO TEM PATRIMÔNIO SUFICIENTE PARA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA DO EXEQUENTE, DEVE ENTÃO O PATRIMÔNIO PESSOAL DO SÓCIO SER PENHORADO E RESPONDER POR SEUS DÉBITOS TRABALHISTAS, EM DIRETA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, CONSAGRADO DE FORMA EXPRESSA NO ARTIGO 28, PARÁGRAFO 3º, DA LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), SUBSIDIARIAMENTE APLICÁVEL ÀS ESFERAS MATERIAL E PROCESSUAL TRABALHISTAS POR FORÇA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º E ARTIGO 769 DA CLT; V- LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS RAZÕES EXPOSTAS ACIMA, DETERMINO À SECRETARIA QUE OFICIE AO BANCO CENTRAL DE BELÉM, PARA ESTE SOLICITE O BLOQUEIO JUNTO AS ENTIDADES BANCÁRIAS, EM NOME DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ENVIAR TODOS OS DADOS REFERENTES A ESTES SÓCIOS, VI- ATUALIZE-SE, VII- DAR CIÊNCIA AOS SÓCIOS" e para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como será afixado no lugar de costume na sede desta JM. Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA) Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. JCI-20/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18 (DEZOITO) de MARÇO de 1999, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCI-1640/98 na execução movida por ADEMAR GONÇALVES DA SILVA, exequente contra RAIMUNDO DOS SANTOS NEGRÃO, executada constante(s) de 01) UM FREEZER MARCA PROSDÓCIMO, DE UMA TAMPÁ, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), 02) UM CONJUNTO DE SOM, MARCA CCE, COM CASSETTE, RÁDIO, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS E CD, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de

Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. JCI-21/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18 (DEZOITO) de MARÇO de 1999, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCI-1669/98 na execução movida por OLÍVIO SANTANA DE SOUSA PIMENTEL, exequente contra EUDES GONZAGA MELO e MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, executada(s) constante(s) de UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PHILCO, MODELO F25C3, SÉRIE Nº 74007, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS). - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 12a. JCI-016/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Embargante nos autos do Processo Nº 12a. JCI-748/98 em que é Embargado JOSÉ MARINHO DE CARVALHO, para tomar ciência da Sentença de Embargos a Execução, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, MAS, NO MÉRITO, NEGOLHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, NADA MAIS. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12a. JCI-017/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (ONZE) DE MARÇO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a. JCI-625/98, na execução movida por MÁRCIA SANTOS DOS SANTOS, exequente e PAM COMÉRCIO LTDA, executado, constante(s) de: UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON MODELO LQ 1070, BEGE, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); QUATRO INTERFACES, MARCA SHC, MODELO I 287.3C, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADAS EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CADA UMA. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12a. JCI-024/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (ONZE) DE MARÇO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a. JCI-1448/98, na execução movida por MARIA DENAZARÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, exequente e E. F. MAUÉS & CIA LTDA e NICOLAU PINHEIRO GONÇALVES, executados, constante(s) de: UMA MÁQUINA PARA MOER MANTIMENTOS, MARCA D.P.M. 4, NOGUEIRA, COM MOTOR DE 220 VOLTS, COR VERDE, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12a. JCI-025/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos

dos Processos Nº 12a. JCI-832/97, na execução movida por JOSÉ MARIA CAPORAL FONSECA, exequente e RODOMAR LTDA, executados, constante(s) de: UM TÍTULO PATRIMONIAL DO CLUBE ASSEMBEIA PARAENSE, PROPRIETÁRIO SIMPLES, Nº 5493, PERTENCENTE AO SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL, SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SRA. SIMONE CRISTINA SILVA DA COSTA, que se encontra com domicílio em lugar INCERTO e NÃO SABIDO, executado(a)s nos autos do Processo nº 12ª JCI-1402/98, em que é(são) exequente HAROLDO ROXO MAFRA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 291,53 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente ao PRINCIPAL e MULTA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 12.2.99
RELAÇÃO 06/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5350/98. EMBARGANTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe. EMBARGADO: DANIEL ALVES BARBOSA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EXISTÊNCIA - Se um dos sustentáculos da tese predominante na decisão tumária foi o depoimento da testemunha apresentada pelo reclamante, não haveria como o v. Acórdão utilizar essas declarações sem enfrentar a questão da impugnação feita durante a instrução processual e renovada no recurso da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5026/98. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADA: ENILDA MARIA LOUREIRO DE ALBUQUERQUE. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Inocorre omissão no julgado que, determinando a baixa dos autos ao MM. Juízo de 1º Grau para julgamento do mérito, esclarece que as custas serão devidas somente ao final. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 5217/98. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. José Maurício Menassê Nalton. EMBARGADO: PAULO ROGÉRIO CORREA DA CUNHA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - Em existindo contradição no julgado, acolhe-se o presente remédio processual para, imprimindo-lhe efeito modificativo, sanar o vício apontado (Enunciado nº 278 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA NA PARTE EM QUE DETERMINOU QUE AS HORAS EXTRAS FOSSEM APURADAS COM O DIVISOR 220, CONFORME DECIDIDO PELO V. ACÓRDÃO REGIONAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/REXOFF 5376/98. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ana Cristina Soares. EMBARGADO: JOSÉ TAVARES BORGES. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INOVAÇÃO - Consoante o ensinamento de FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (in Comentários aos Enunciados do TST, 4ª Edição, Revista dos Tribunais, pag. 720), "É intuitivo que se a parte não ventou a matéria em razões recursais não poderá fazê-lo através de embargos declaratórios, posto que assim agido estaria inovando. E o tribunal não se pronunciará sobre aquilo que não foi alegado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETÓRIOS, COMO À EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA E

CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AI 5758/98. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADOS: ROBIVALDO SILVA NEVES E OUTROS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão (CPC, art. 535). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5678/98. AGRAVANTE: HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Drª Juliana Maria Fernandez Miteo. AGRAVADO: ADEMIR MOTA GAIA. Dr. Mauro Mendes da Silva. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza.
EMENTA: CÁLCULOS DE HORAS EXTRAS O cômputo de horas extras é apurado utilizando salário base dividido pelo índice 180, relativo à jornada de 6 horas diárias trabalhadas pelo exequente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. **DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 123/99. AGRAVANTE: FLOR FELICIDADE PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA. Drª Maria Sant'Anna Filizzola Gornides. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SIQUEIRA. Dr. Dorival Indissu de Souza Neto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DE DESERÇÃO Está deserto o agravo quando não há garantia da execução em dinheiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 28/99. AGRAVANTE: WILLIAM MARTINS DANTAS. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira. AGRAVADO: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. Dr. Francisco Brasil Monteiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: MODALIDADE DE LIQUIDAÇÃO - MATÉRIA NÃO SUJEITA AOS EFEITOS DA COISA JULGADA A r. sentença exequianda faz coisa julgada apenas em relação às parcelas deferidas, não se aplicando irrestritamente também às condições em que se dará a liquidação do feito, dentre as quais a modalidade da liquidação, ainda que expressamente determinada. Posicionamento contrário significaria premiar o devedor na lide, que fica livre do ônus imposto pela sentença liquidanda, em detrimento do direito assegurado ao credor pela coisa julgada, configurando clara aberração a prevalência do processo em detrimento do direito e da justiça. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE A LIQUIDAÇÃO SE PROCESSE POR ARBITRAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5842/98. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE VALDIR MARQUES DO ESPÍRITO SANTO. Dr. Walteir Gomes Rezende. AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA LÚCIO. Dr. José Ferreira Lúcio. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - A teor do art. 114 da Constituição Federal, em consonância com o Enunciado 219 do Col. TST, a Justiça do Trabalho é incompetente para arbitrar e/ou executar honorários devidos pelas partes aos seus advogados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. **DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA ARBITRAR E EXECUTAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, "EX VI" DO ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO QUE SE PROCLAMA TAMBÉM O QUE DISPÕE O ENUNCIADO 219 DO COL. TST, DECLARANDO NULOS OS ÍTENS II E III DO R. DESPACHO DE FLS. 178 E 178-V., COM EFEITO "EX NUNC", EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARANDO EXTINTA A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS, PROSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 79/99. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA NORONHA BARROS. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior. RECORRIDAS: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. Drª Érika Moreira Bechara. FÊNIX SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA O descumprimento das obrigações trabalhistas pela subempreiteira implica na condenação solidária da empreiteira principal - Art. 455, CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REINCLUIR NA LIDE A 2ª RECLAMADA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. E CONDENÁ-LA SOLIDARIAMENTE, BEM COMO ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. **DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5943/98. RECORRENTES: ESPÓLIO DE BENEDITO FERNANDES. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. HEIMAR MIRANDA COIMBRA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: NORMA COLETIVA - IMPUGNAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DO ART. 830 DA CLT - DESCABIMENTO Não se admite impugnação a norma coletiva pelo simples fato de ser inautêntica por se tratar de documento de notório conhecimento da empresa, que inequivocadamente é abrangida pelos seus efeitos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO PORQUE DESERTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. **DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO SALÁRIO PROFISSIONAL, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARTIGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5499/98. AGRAVANTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. Dr. José Acreano Brasil. AGRAVADA: RITA SCERNE BEZERRA. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: CÁLCULO - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO - Não impugnando a empresa os valores informados na inicial, consoante regra insculpida no art. 302 do CPC, tem-se como verdadeiro o salário-substituição informado, mormente se a executada não indica, no agravo de petição, os valores que seriam corretos (CLT, art. 897, § 1º) ou sequer apresenta documentos comprovando suas alegações. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A R. **DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5836/98. AGRAVANTE: LUÍS SALES GUARANY Drª Niltes Neves Ribeiro. AGRAVADA: TRANSERVIL - TRANSPORTE DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Drª Helene Rosse Araújo Tavares. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO POR ALVARÁ - Os extratos apresentados pela CEF atestam que os depósitos fundiários efetuados na conta vinculada do autor já foram levantados, eis que tais documentos satisfazem esta Justiça como meio de prova, bem como cumprido integralmente o acordo celebrado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, DESCONSIDERANDO AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 383/386, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. **DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5665/98. AGRAVANTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ NAZARENO DOS SANTOS SALES. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: CÁLCULOS - IMPUGNAÇÃO - O artigo 607, parágrafo único, do CPC, não se aplica ao Processo Trabalhista, que possui regra própria a respeito, constante no § 2º do art. 879 da CLT, estabelecendo que "o Juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para a impugnação". Trata-se de mera faculdade, que, a bem da verdade, não possui qualquer efeito prático no processo de execução. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA EXECUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. **DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

Belém, 12 de fevereiro de 1999.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO - Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 06/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA
 SESSÃO 11.02.99

01. ACÓRDÃO TRT SE CI 1782/98. CONTESTANTE: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Fernando

Alves Soares). CONTESTADO: FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** "JUIZ CLASSISTA. Verificou-se que o sindicato novo com base territorial unicamente no Município de Ananindeua foi fundado em 1992 com registro em Cartório de Títulos e Documentos; possui registro e arquivamento dos estatutos na Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho desde 1993; além disso, existe uma decisão judicial em ação cautelar que, cancelando a liminar de suspensão das atividades, está a permitir o seu regular funcionamento. São fundamentos que levam à improcedência da contestação de Juiz Classista." (Processo TRT/SE/CIJC-01781/98. Prolator Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. Julgado em 03/09/98) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE DO SINDICATO CONTESTANTE E PRECLUSÃO DO ATO IMPUGNATÓRIO, ARGÜIDAS PELO CONTESTADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE CONTESTAÇÃO À INVESTIDURA DE JUIZ CLASSISTA, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE LEGAL. CUSTAS PELO CONTESTANTE DE R\$ 100,00 SOBRE R\$ 5.000,00.

02. ACÓRDÃO TRT SE CI 1567/98. CONTESTANTE: NORTE HOTELARIA S/A - HOTEL REGENTE (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). CONTESTADO: NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ (Dr. Agildo Monteiro Cavalcante). RELATORA: JUÍZA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO. **EMENTA:** JUIZ CLASSISTA. CONTESTAÇÃO À INVESTIDURA NO CARGO. IMPROCEDÊNCIA. Não tem procedência a contestação à investidura no cargo de Juiz Classista Representante dos Empregados, sob o fundamento de inexistência de relação de emprego com a contestante, haja vista que essa relação está sendo discutida em juízo, em grau de Recurso de Revista, tendo o 1º Grau e o TRT considerado nula a dispensa e determinado a reintegração no emprego, em razão do contestado ser detentor de estabilidade sindical. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE CONTESTAÇÃO À INVESTIDURA DE JUIZ CLASSISTA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 4986/98. IMPETRANTE (S): PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. ARMANDO JOSÉ ROMAGUERA BURLE, CARMEN MARLENE SOUZA SILVA e FRANCISCO DE PAULA BAPTISTA NETO. Advogado (s): Dr. José Helder Chagas Ximenes e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMº SRª JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - PA. LITISCONSORTES: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A., EDSON SEVERINO DO NASCIMENTO e JOÃO PINTO DA SILVA. Advogado (s): Dr. Francisco Milton Araújo Júnior. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - NÃO CABIMENTO QUANDO HÁ RECURSO OU REMÉDIO PERTINENTE - Em face do disposto pelo Art. 5º, inciso LXIX da CF/88, combinado com o art. 5º, II da Lei nº 1.533/51, e da Súmula nº 267 do Excelso STF, havendo recurso próprio - Recurso Ordinário - e inexistindo ofensa a direito líquido e certo, descabe Mandado de Segurança. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ VANILSON HESKETH, EM DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA E EM CONSEQÜÊNCIA CASSAR A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 92/93, RESTABELECENDO O DESPACHO PROFERIDO PELA AUTORIDADE IMPETRADA. COMUNIQUE-SE, IMEDIATAMENTE, A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS IMPETRANTES DE R\$-100,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-5.000,00.

04. PROCESSO TRT MS 5956/98. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTES: OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO, RONALDO ROMEIRO CARDOSO, MAURO TAVARES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO NASCIMENTO, CARMEM REGINA DE LIMA MATOS, ROSALY SALGADO PINHEIRO e JOSÉ WILLIAMS DE SOUZA SANTOS (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÃO DE MÉRITO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - NÃO CABIMENTO - Havendo recurso previsto em nosso ordenamento jurídico, que possibilite a reformu de decisão de mérito, que também defere pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a ação mandamental não é o meio adequado para atacá-la, consoante preconiza inciso II do artigo 5º da Lei nº 1.533/51. Trata-se de jurisprudência há muito sedimentada por esta Egrégia Sessão Especializada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO e WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM RELAÇÃO AO CABIMENTO DO MANDAMUS, EM DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA (ART 5º, INCISO II, DA LEI Nº

1.533/51) E, EM CONSEQUÊNCIA, CASSAR A LIMINAR CONCEDIDA, RESTABELECENDO A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM FORMA DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELA IMPETRANTE SOBRE R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE MS 5504/98. IMPETRANTE: MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA (Dr. Fernando Fagury Scaff). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Raimundo da Costa. EMENTA: AJUDA DE CUSTO A MAGISTRADO REMOVIDO A PEDIDO - LEGALIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 214/95 AO VEDAR TAL HIPÓTESE. O fato de a LOMAN, no inciso I do art. 65, deixar de aludir expressamente as hipóteses de concessão da ajuda de custo não significa admissão da aplicabilidade desta norma a toda e qualquer movimentação de magistrado porque tal entendimento terminaria por descaracterizar o principal objetivo do benefício, que é o de oferecer amparo financeiro quando a transferência de domicílio fosse motivada pelo interesse público, como ocorre nos casos de magistrados promovidos, não havendo qualquer ilegalidade na Resolução nº 214/95 por vetar o benefício aos magistrados transferidos por a simples remoção, eis que decorrente fundamentalmente de ato volitivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VANILSON FERREIRA HESKETH, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, EM DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 4984/98. AGRAVANTE: CASA FRANCESA - CÂMBIO E TURISMO LTDA. Advogados: Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. AGRAVADO: DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT/SE/MS 4984/98. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PREPARO. O agravo regimental é recurso, pelo que está sujeito a preparo, devendo ser declarado deserto e não conhecido, quando tal providência não for tomada pelo agravante no prazo legalmente estipulado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. prolatou o acórdão o excelentíssimo juiz José Maria Quadros de Alencar

07. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 5961/98. AGRAVANTE: C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Advogados: Dr. Rogério Poplade Cercal e outros. AGRAVADO: DESPACHO DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA DO PROCESSO TRT/SE/MS 5961/98. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PREPARO. O agravo regimental é recurso, pelo que está sujeito a preparo, devendo ser declarado deserto e não conhecido, quando tal providência não for tomada pelo agravante no prazo legalmente estipulado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. prolatou o acórdão o excelentíssimo juiz José Maria Quadros de Alencar

08. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 4471/98. AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF Advogados: Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A Advogado: Dr. José Celio Santos Lima e outros. JEAN COELHO MATNI, EDUARDO BARROS GOMES e DULCENIRA CORREA DA SILVA Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO À TUTELA ANTECIPADA. INDEFERIMENTO LIMINAR. A combinação das regras contidas nos arts. 5º, II e 8º, da Lei nº 1.533/51, 558 e, par. único, 800, do CPC e, 203 do Regimento Interno deste Regional, autoriza o indeferimento da petição do writ, na hipótese de efeito suspensivo pretendido à tutela antecipada, pois o pedido pode ser feito ao relator do recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

09. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 644/98. AGRAVANTE: TINTAS RENNERS S/A. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: HERBERT DA COSTA PIEDADE. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Agravo Regimental. Não conhecido. Não se conhece do agravo regimental quando a agravante não recolheu as custas cominadas no r. despacho atacado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 5864/98. AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E RÁPIDO MARAJÓ LTDA. (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). AGRAVADO: CLODOMIR ALVES DOS SANTOS. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: Deagravo regimental deserto não se conhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR CONSIDERÁ-LO DESERTO. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

11. ACÓRDÃO TRT SE AA 2778/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CASTANHAL E REGIÃO DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS MASSAS CAFÉ SNAKS E CONDIMENTOS DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (Drª Juliana Maria Fernandez Miléo). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Anulação de cláusula de convenção coletiva de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa. A cláusula da convenção coletiva de trabalho juntada aos autos, estabelecendo tratamento diferenciado para os não associados, no que diz respeito ao recrutamento e admissão para o trabalho, com toda a evidência, investe contra o princípio da liberdade sindical negativa, constante do artigo 8º da Constituição Federal. O trabalhador brasileiro, em face do prelado princípio constitucional, tem o direito de não se filiar ao sindicato de sua categoria, ou dele retirar-se quando não mais lhe convier, não devendo, por isso, sofrer qualquer discriminação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS NA CONTESTAÇÃO DO RÉU SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, CAFÉ, SNAKS E CONDIMENTOS DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ, À FALTA DE AMPARO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS 12 E 12.1, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CONSTANTE DOS AUTOS, MANTENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O DESPACHO DE FLS 50/52, REFERENTE À LIMINAR REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, NÃO IMPUGNADO, QUE ACEITO. INTIMAR, PESSOALMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO.

12. ACÓRDÃO TRT SE AA 3121/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mácio Leite Soares). RÉUS: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ - SINJOR-PA e SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto). RELATOR: Juiz José Conrado dos Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de convenção coletiva que impõe pagamento de contribuição confederativa a empregados não associados de sindicato deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO FREIRE DA COSTA, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 28ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS, MANTENDO A CLÁUSULA 18ª, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVA A CLÁUSULA 28ª APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DE MULTA DIÁRIA, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO PELOS RÉUS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS SINDICATOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

13. ACÓRDÃO TRT SE AA 5040/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Gisèle Santos Fernandes Góes). RÉUS: SINDICATO DOS JORNALISTAS DO ESTADO DO PARÁ - SINJOR-PA e RÁDIO PROVÍNCIA FM LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusula de acordo coletivo de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa - Impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de acordo coletivo de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interposição perante esta segunda instância. Contudo, não se pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de

jurisdição, cabendo aqui, tão-somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO, E PARCIALMENTE OS JUÍZES GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA EM QUESTIONAMENTO APENAS EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 28ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADA NO ANO DE 1997 E CONSTANTE DOS AUTOS, DETERMINANDO-SE AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, DEZ DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ DE ALENCAR, QUE ENTENDIA QUE CABERIA FAZER-SE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS EM RAZÃO DA CLÁUSULA ANULADA, ATRAVÉS DESTA MESMA AÇÃO, DECIDIR QUE REFERIDA DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O MESMO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE ABSTEREM-SE AS PARTES DE ESTIPULAR CLÁUSULAS DO TEOR DA ORA ANULADA. DETERMINAR, A FINAL, A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$ 1.000,00), QUE FOI ACEITO.

14. ACÓRDÃO TRT SE AR 3682/98. AUTOR: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito). RÉ: ELIS REGINA DAMASCENO RAMOS DE OLIVEIRA (Dr. Washington S. Caldas). RELATORA: JUÍZA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PREQUESTIONAMENTO DESNECESSÁRIO. Trata-se a ação rescisória, como o próprio nome indica, de ação autônoma que visa desconstituir um julgado, e não de recurso, a qual propicia a formação de nova relação processual, onde podem ser discutidas tanto matérias de direito e como também de fato, inclusive com produção de provas. Assim, não há como aplicar-se à mesma os pressupostos de admissibilidade dos recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 40,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.000,00.

15. ACÓRDÃO TRT SE AR 2561/98. AUTOR: ANTONIO ADERBAL PEREIRA GÓES. Doutor Elias Salviano Farias. RÉU: JOSÉ AMORIM CAMPOS. Doutor Aldenor Sales da Silva Fonseca. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI - OBTENÇÃO DE DOCUMENTO NOVO - IMPROCEDÊNCIA. É impertinente a pretensão rescisória baseada em violação literal de dispositivo de lei e em obtenção de documento novo (CPC, art. 485, V e VII), uma vez inexistente o vício na publicação do Acórdão rescidendo e desprovido de eficácia probatória o documento em que se apoia o autor para obter a desconstituição da decisão que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes. Ação improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, NA QUANTIA DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, EM R\$ 5.000,00.

16. ACÓRDÃO TRT SE AR 1009/98. AUTOR: ORLANDO JORGE REBELO PEREIRA. Advogadas: Drª Simone de Paiva Barreiros e Outra. RÉU: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Drª Débora Aguiar Queiroz e Outros. Relator: Juiz Vanilson Hesketh. Revisor: José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA. A ofensa à coisa julgada é uma das hipóteses para o ajuizamento de ação rescisória, nos termos do inc IV, do art 485, do CPCv, e ocorre quando há um novo pronunciamento sobre objeto já apreciado e julgado definitivamente. Entretanto, se não há identidade de partes, de pedido ou causa de pedir não estará configurada a ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E DE NÃO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, SUSCITADAS PELO RÉU EM CONTESTAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AFASTANDO AS ARGUMENTOS DE DECADÊNCIA E DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E BIENAL, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

17. ACÓRDÃO TRT SE AR 1734/98. AUTORA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos. RÉU:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA DE BELÉM - SINDIPESCA. RELATOR: Juiz Waldemar da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - NATUREZA E FINALIDADE. Deve ser julgado improcedente o pedido rescisório, quando resulta nítida a intenção da autora de transformar a rescisória em um autêntico recurso, o que escapa à natureza e à finalidade desse tipo de ação, nela não cabendo juízo de reexame ou retratação, por serem restritas as causas de rescindibilidade de sentença ou acórdão de mérito, mormente a hipótese de violação de disposição de lei, que deve ser estridente e não comportar abstração interpretativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, EM R\$10.000,00.

18. ACÓRDÃO TRT SE AR 4306/98. AUTORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA (Dr. João José Soares Geraldo). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Raimundo da Costa. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS - I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais" (Enunciado nº 83 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, VANILSON HESKETH, ELIZÁRIO BENTES JOSÉ CONRADO SANTOS E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, EM JULGAR A AÇÃO RESCISÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$10.000,00, NA QUANTIA DE R\$200,00.

19. ACÓRDÃO TRT SE AR 2225/98. AUTORA: MARINELY OMOBONO MACHADO BITENCOURT (Dr. Elizabete Santos de Oliveira). RÉU: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA (Dr. José Aloysio Cavalcante Ramos). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Raimundo da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL PARA AJUIZAMENTO. Inexistindo a violação de literal disposição de lei, como alegado pela autora, não há qualquer amparo legal à desconstituição da coisa julgada, na medida em que a ação rescisória não se presta à reanálise de provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DEIXAR DE APRECIAR A DEFESA DA RÉ PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR A AÇÃO RESCISÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$1.000,00, NA QUANTIA DE R\$20,00.

20. ACÓRDÃO TRT SE AR 4680/98. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Sérgio Cardoso Bastos). RÉU: JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO BAÍA (Dr. Domingos Fabiano Cosenza). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedidos: Juizes Francisca Formigosa e Raimundo da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - AJUIZAMENTO COM BASE NA VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSITIVO LEGAL - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO. A violação de literal dispositivo legal deve ser demonstrada cabalmente. Inaplicável a tese quando o julgado rescindendo não aplicou a lei suscitada, reconhecendo o réu como estagiário, porque ficou claro no transcorrer da instrução sua condição de fato como empregado, embora formalmente contratado como estagiário. Ironicamente, a única infringência de dispositivo legal foi o próprio autor quem deu causa ao burlar a lei trabalhista utilizando mão-de-obra disfarçada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR A AÇÃO RESCISÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$1.000,00, NA QUANTIA DE R\$20,00.

21. ACÓRDÃO TRT SE AR 3437/98. AUTOR: MANOEL RAIMUNDO TRINDADE (Dr. Márcio Mota Vasconcelos). RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho). RELATOR: Juiz José Contado Santos. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. OBTENÇÃO DE DOCUMENTO NOVO. RETIRADA DE DENÚNCIA CONTRA O EMPREGADO NO JUÍZO CRIMINAL - A obtenção de documento novo (certidão comprobatória de retirada de denúncia criminal contra o empregado) não é capaz de por si só assegurar pronunciamento favorável ao trabalhador acusado de ato de improbidade, uma vez que as decisões do Juízo Criminal, salvo algumas exceções, não obrigam o Juízo Trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR CABÍVEL A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E, NO MÉRITO, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, PELO AUTOR,

DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

22. ACÓRDÃO TRT SE AR 844/98. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. Aláudio Costa Ferreira). RÉU: PARIZIO SILVA (Dr. Antonio Éder J. de S. Coelho). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Raimundo Costa. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - VALORAÇÃO SUBSIDIÁRIA À PROVA DOCUMENTAL - VALIDADE. Inexiste infringência ao dispositivo contido no art. 55, § 3º, da Lei nº 8.213/91 quando a prova testemunhal teve valoração subsidiária e, portanto, não a utilizou a r. sentença rescindenda de forma exclusiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR A AÇÃO RESCISÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO DOS AUTOS AO COLENTO TST, SUSCITADA PELO EXMO. JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS PARA QUE CONSTE O NOME CORRETO DO RÉU PARISIO SILVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DOS TERMOS DESTA V. ACÓRDÃO.

23. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 4170/97. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves). EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL (Procuradora: Dr.ª Maria Madalena Carneiro Lopes). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistente obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão; II - Embargos eminentemente protelatórios devem ser apenados com a multa de 1% sobre o valor da causa, acrescida de juros de mora e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO). Belém, 12 de fevereiro de 1999. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

PROCESSO: TRT-RC-071/98.

RECLAMANTE: JUAREZ MATIAS DE CASTRO. Advogados: Dr.ª Francêulce Esteves Coelho e outros. RECLAMADA: PRESIDÊNCIA DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA IZABEL. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, não conheço da presente reclamação correicional porque incabível na espécie. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51, do Regimento Interno do E. TRT da 8ª Região, remetendo-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 09 de fevereiro de 1999. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO: TRT-RC-004/99

RECLAMANTES: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA e OTÁVIO FERREIRA DA ROCHA. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECLAMADA: PRESIDÊNCIA DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. D E C I S Ã O: ANTE O EXPOSTO, admito a presente reclamação correicional e, julgando-a procedente, recomendo que a autoridade reclamada observe rigorosamente os prazos legais para prolação de sentenças. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51, do Regimento Interno do E. TRT da 8ª Região, remetendo-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 09 de fevereiro de 1999. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA. FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2520/98, em que são partes: JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS E JOSÉ MARIA DE SOUZA SILVA, reclamantes, e ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 17.11.98, às 08:30 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS E JOSÉ MARIA DE SOUZA SILVA CONTRA ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AOS RECLAMANTES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%; FÉRIAS VENCIDAS 97/98 E PROPORCIONAIS AMBOS COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1997 E PROPORCIONAIS DE 1/12, PRIMEIRO RECLAMANTE, E 7/12, SEGUNDO RECLAMANTE; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DO SEGURO-DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELO NÃO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE E, MULTA DO ART. 477 DA CLT; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE A RECLAMADA, AINDA, A PROMOVER AS ANOTAÇÕES DAS CTPS DOS RECLAMANTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. CUSTAS DE R\$80,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE A ESSE FIM SE ARBITRA NO FIXADO PARA EFEITO DE ALÇADA CIENTE OS PRESENTES. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL, ATRAVÉS DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO A DILIGÊNCIA SER CUMPRIDA PELO MEIRINHO QUE FIRMA A CERTIDÃO DE FLS.23. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18 de janeiro de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA. FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2568/98, em que são partes: UBIRATAN DE SOUSA GOMES e ROBERTO NEVES LEAL, reclamantes, e HONÓRIO SANTOS CARVALHO, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado HONÓRIO SANTOS CARVALHO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 26.02.99, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari)- Ananindeua-PA. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18 de janeiro de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA. FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3445/98, em que são partes: RONIVAL MENDONÇA SOUZA, reclamantes, e DOM VITAL TRANSPORTES RAP. IND. E COM. LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado DOM VITAL TRANSPORTES RAP. IND. E COM. LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 11.03.99, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari)- Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 11 de fevereiro de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, JUSCELINO CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria em Substituição, o conferi e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Biblioteca Pública "Arthur Viana"